

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

157/2017

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2017

20/10

15:00

Objeto: Formação de Registro de preços para aquisição parcelada de combustíveis (Etanol, gasolina comum, diesel S10, diesel S500).

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

PROTOCOLO Nº 187/2017

DIA 03/10/17

HORA 16:06

ASSINATURA *Alino*

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02

O Setor de Compras do Consórcio solicita a promoção de novo processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500), destinado a atender o consumo dos veículos do Conims, bem como os veículos de transportes de pacientes dos municípios consorciados.

Considerando-se o constante aumento dos preços dos combustíveis liberados pelo governo e considerando que os reajustes solicitados pelos fornecedores vencedores dos processos 026/2017 e 035/2017 terem ultrapassado o limite máximo dos valores cotados para os referidos processos, impossibilitando assim reajustar os valores de acordo com o mercado, restando assim os processos sem fornecedores, há a necessidade de promover novo processo no intuito de suprir a demanda apresentada;

Considerando-se a impossibilidade de prever com antecedência os quantitativos a serem utilizados no decorrer do exercício.

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

- 1) A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500)
- 2) Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 03 de outubro de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

Solicitação Nr.: 196/2017

Data: 27/09/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 151

Folha: 1/1

 Execução de Serviço Execução de Obra Compra**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS****SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
Destinação:	Atender as necessidades de transporte do Conims e dos municípios consorciados.	Identificação:	

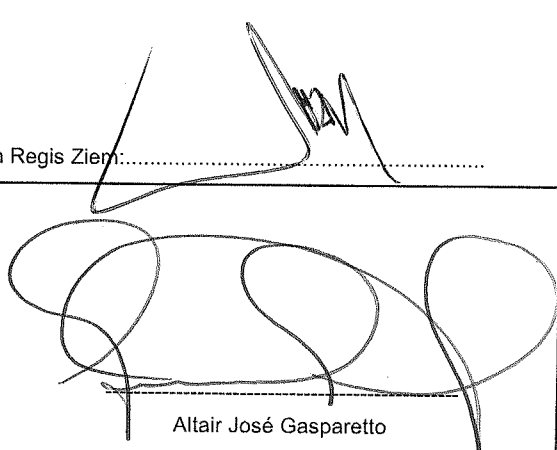
Observações: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500)

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1000	LT	Alcool automotivo (31-01-0017)	2,9400	2.940,00
2	5000	LT	Gasolina Comun (31-01-0016)	4,1500	20.750,00
3	49000	LT	Óleo Diesel - S 10 (31-01-0023)	3,2900	161.210,00
4	1000	LT	Óleo Diesel S500 (31-01-0018)	3,1400	3.140,00
				Preço Total:	188.040,00

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 27 de Setembro de 2017.



Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000001
2

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500)

Processo Adm. nº: 157/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO 1
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 posterior a emissão da NF / Não Há
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: Sim
Vigência: 365 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

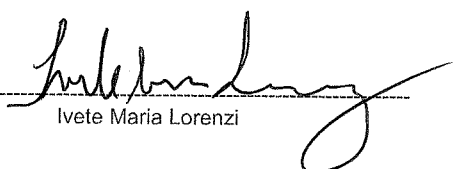
1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa	3.3.90.30.01.01.00.00	2.940,00
		Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio		
9	01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa	3.3.90.30.01.02.00.00	20.750,00
		Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio		
21	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.30.01.03.00.00	192.610,00
		Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio		
Total previsto:				216.300,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1000,000	LT	Alcool automotivo (31-01-0017)	2,9400	2.940,00
2	5000,000	LT	Gasolina Comun (31-01-0016)	4,1500	20.750,00
3	49000,000	LT	Óleo Diesel - S 10 (31-01-0023)	3,2900	161.210,00

Pato Branco, 29 de Setembro de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 2/2

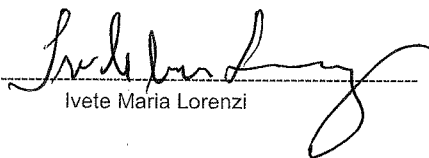
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005
②

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	10000,000	LT	Óleo Diesel S500 (31-01-0018)	3,1400	31.400,00
Total Geral ----->				13,5200	216.300,00

Pato Branco, 29 de Setembro de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000008

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	157/2017	Registro de Preço
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
C - Forma de Julgamento:	MENOR PRECO UNITARIO 1	
D - Forma Pgto./ Reajuste:	Até o dia 30 posterior a emissão da NF / Não Há	
E - Prazo Entrega/Exec.:		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
G - Urgência:	Sim	
H - Vigência:	365 dias	
I - Objeto da Licitação:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500)	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

De	a	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9		01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.30.01.01.00.00	2.940,00
9		01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.30.01.02.00.00	20.750,00
21		02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.30.01.03.00.00	192.610,00
Total Previsto :					216.300,00

Pato Branco, 29 de Setembro de 2017.

Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR**Resolução N.º 161 de 27 de setembro de 2017**

Súmula: Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n. 10.520/2002, para designar pregoeiro e equipe de apoio:

Resolve:

Art. 1.º Indicar Pregoeiros e Equipe Apoio do CONIMS, para a Modalidade Pregão, as pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Morais	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz	017.866.461 (...)	Equipe de Apoio
João Henrique Rossini	066.572.369 (...)	Equipe de Apoio
Guilherme Fressato Carvalho	049.897.059 (...)	Equipe de Apoio

Art. 2.º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou servirem para auxiliar a esta, na modalidade pregão presencial ou eletrônico, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 043/2017.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 27 de setembro de 2017.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

~~000007~~

000003
②

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 157/2017
Data do Processo Adm.: 29/09/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.01.00.00	5.569,91	2.940,00
9	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	5.569,91	20.750,00
21	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	819.133,44	192.610,00
					Total Previsto:	216.300,00

					Total Geral:	216.300,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 29/09/2017



Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000009
④

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	157/2017
Número Processo / Ano:	157/2017
Data do Processo:	29/09/2017
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
9	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.01.00.00	5.569,91	2.940,00
9	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	5.569,91	20.750,00
21	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	819.133,44	192.610,00
					Total Previsto:	216.300,00

					Total Geral:	216.300,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 29/09/2017


Geneci Rodrigues Chaves



000010



Você está em » [Por Município](#) » [Por Estado](#) » Município »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Etanol R\$/l

Período : De 17/09/2017 a 23/09/2017 **DADOS MUNICÍPIO**

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Arapongas</u>	9	2,714	0,071	2,590	2,790	0,374	2,341	0,028	2,321	2,360
<u>Assis</u>										
<u>Chateaubriand</u>	10	2,817	0,087	2,670	2,940	0,465	2,352	0,044	2,250	2,393
<u>Campo Largo</u>	6	2,775	0,023	2,740	2,790	0,354	2,421	0,000	2,421	2,421
<u>Cascavel</u>	16	2,823	0,076	2,690	2,890	0,450	2,373	0,062	2,260	2,456
<u>Cianorte</u>	11	2,719	0,090	2,630	2,890	0,323	2,396	0,084	2,337	2,455
<u>Cornelio Procopio</u>	6	2,782	0,067	2,670	2,880	0,399	2,383	0,029	2,360	2,420
<u>Curitiba</u>	38	2,704	0,111	2,550	2,999	0,305	2,399	0,051	2,321	2,480
<u>Foz do Iguaçu</u>	16	2,771	0,052	2,690	2,850	0,448	2,322	0,050	2,238	2,386
<u>Guarapuava</u>	13	2,676	0,136	2,550	2,890	0,367	2,310	0,063	2,265	2,354
<u>Marechal Cândido Rondon</u>	6	2,793	0,037	2,750	2,850	-	-	-	-	-
<u>Marapanaguá</u>	9	2,777	0,067	2,660	2,880	0,288	2,489	0,026	2,450	2,504
<u>Pato Branco</u>	8	2,843	0,095	2,730	2,940	0,549	2,293	0,151	2,143	2,456
<u>Ponta Grossa</u>	15	2,717	0,109	2,430	2,890	0,329	2,388	0,021	2,359	2,410
<u>São José dos Pinhais</u>	16	2,692	0,085	2,459	2,799	0,283	2,409	0,000	2,409	2,409
<u>Umuarama</u>	14	2,719	0,066	2,590	2,790	0,416	2,303	0,088	2,164	2,507

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2015, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Data de Emissão : 26/09/2017

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

000011
2



000012



Você está em » [Por Município](#) » [Por Estado](#) » Município »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Gasolina R\$/l

Período : De 17/09/2017 a 23/09/2017 **DADOS MUNICÍPIO**

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Arapongas	9	3,870	0,171	3,490	4,090	0,437	3,433	0,139	3,335	3,531
Assis										
Chateaubriand	10	4,003	0,094	3,770	4,090	0,520	3,483	0,079	3,360	3,576
Campo Largo	6	3,863	0,116	3,670	3,990	0,386	3,477	0,088	3,415	3,539
Cascavel	16	4,068	0,107	3,890	4,190	0,537	3,531	0,076	3,380	3,613
Cianorte	11	4,035	0,073	3,970	4,190	0,443	3,592	0,000	3,592	3,592
Cornelio Procopio	6	3,988	0,125	3,790	4,090	0,438	3,550	0,122	3,390	3,687
Curitiba	38	3,788	0,115	3,560	3,999	0,308	3,480	0,084	3,300	3,602
Foz do Iguaçu	15	4,002	0,075	3,890	4,160	0,473	3,530	0,070	3,415	3,593
Guarapuava	12	3,793	0,173	3,590	3,990	0,259	3,535	0,079	3,479	3,591
Marechal Cândido	6	4,095	0,052	3,990	4,130	0,695	3,400	0,000	3,400	3,400
Mondonviana										
Paranaguá	9	3,897	0,063	3,790	3,990	0,393	3,505	0,024	3,488	3,540
Pato Branco	8	3,999	0,106	3,840	4,150	0,566	3,432	0,111	3,290	3,540
Ponta Grossa	15	3,943	0,142	3,490	4,090	0,502	3,441	0,070	3,395	3,543
São José dos Pinhais	16	3,761	0,142	3,239	3,850	0,246	3,515	0,031	3,493	3,538
Umuarama	14	3,928	0,070	3,790	3,990	0,452	3,476	0,084	3,300	3,580

[Exportar](#)

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2015, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 26/09/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

000013
P



000014



Você está em » [Por Município](#) » [Por Estado](#) » Município »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Diesel S10 R\$/l

Período : De 17/09/2017 a 23/09/2017 **DADOS MUNICÍPIO**

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Arapongas	4	3,110	0,091	2,990	3,190	0,313	2,797	0,000	2,797	2,797
Assis	5	3,106	0,060	3,050	3,190	0,446	2,660	0,114	2,532	2,829
Chateaubriand	5	3,048	0,148	2,820	3,190	0,255	2,793	0,001	2,793	2,794
Cascavel	15	3,161	0,089	3,040	3,290	0,343	2,818	0,092	2,650	2,926
Cianorte	6	3,165	0,118	3,080	3,390	0,353	2,812	0,000	2,812	2,812
Cornelio Procopio	5	3,146	0,091	3,050	3,290	0,447	2,699	0,152	2,550	2,854
Curitiba	25	3,143	0,180	2,890	3,799	0,341	2,802	0,095	2,611	2,940
Foz do Iguaçu	14	3,193	0,095	3,040	3,350	0,432	2,761	0,080	2,622	2,855
Guarapuava	13	3,113	0,207	2,850	3,590	0,240	2,873	0,095	2,806	2,940
Marechal Cândido Rondon	4	3,198	0,029	3,160	3,220	0,548	2,650	0,000	2,650	2,650
Marapanaguá	8	3,020	0,086	2,899	3,099	0,275	2,745	0,046	2,714	2,797
Pato Branco	7	3,160	0,147	2,880	3,290	0,505	2,655	0,129	2,544	2,803
Ponta Grossa	9	3,076	0,161	2,750	3,290	0,355	2,720	0,042	2,673	2,753
São José dos Pinhais	15	3,062	0,087	2,849	3,199	0,165	2,896	0,000	2,896	2,896
Umuarama	12	2,978	0,079	2,790	3,090	0,283	2,696	0,074	2,530	2,780

[Exportar](#)

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2015, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 26/09/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

000015
D



000016



Você está em » [Por Município](#) » [Por Estado](#) » Município »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Diesel R\$/l - S 500

Período : De 17/09/2017 a 23/09/2017 DADOS MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Arapongas	8	3,048	0,073	2,890	3,090	0,518	2,530	0,000	2,530	2,530
Assis										
Chateaubriand	9	3,033	0,049	2,990	3,100	0,432	2,601	0,078	2,495	2,712
Campo Largo	4	2,905	0,163	2,740	3,090	0,207	2,698	0,069	2,649	2,746
Cascavel	12	3,045	0,073	2,990	3,190	0,328	2,717	0,088	2,590	2,785
Cianorte	9	3,062	0,076	2,890	3,160	0,266	2,796	0,000	2,796	2,796
Cornelio Procopio	4	2,998	0,046	2,950	3,060	0,356	2,642	0,102	2,570	2,714
Curitiba	13	3,003	0,137	2,799	3,399	0,281	2,722	0,039	2,694	2,779
Foz do Iguaçu	6	3,073	0,076	2,990	3,190	0,405	2,669	0,133	2,552	2,814
Guarapuava	9	3,019	0,139	2,850	3,250	0,283	2,736	0,095	2,669	2,804
Marechal Cândido Donato	6	3,133	0,015	3,120	3,160	0,508	2,625	0,000	2,625	2,625
Marapanaguá	7	2,951	0,095	2,799	3,090	0,259	2,692	0,040	2,647	2,728
Pato Branco	3	2,963	0,166	2,810	3,140	0,503	2,460	0,057	2,420	2,500
Ponta Grossa	12	2,993	0,140	2,690	3,190	0,358	2,634	0,041	2,581	2,670
São José dos Pinhais	10	2,957	0,098	2,749	3,099	-	-	-	-	-
Umuarama	6	2,925	0,050	2,880	2,990	0,262	2,663	0,061	2,580	2,760

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2015, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 26/09/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

600017
2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000018

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.127.569/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/1986
NOME EMPRESARIAL TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 1611	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.504-000	BAIRRO/DISTRITO TREVO PATINHO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2017 às 15:26:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000019
e

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.222.765/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/1999
NOME EMPRESARIAL PANDA AUTO POSTO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANDA AUTO POSTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITABIRA	NÚMERO 1342	COMPLEMENTO	
CEP 85.501-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/09/2017** às **15:27:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000020
D

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.766.351/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/1983
NOME EMPRESARIAL POSTO 6 RODAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO 6 RODAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 4453	COMPLEMENTO
CEP 85.506-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3223-3358	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/09/2017** às **15:29:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000021

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.364.510/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/2002
NOME EMPRESARIAL IVECEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO ITACOLOMI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 1260	COMPLEMENTO	
CEP 85.501-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/09/2017** às **15:29:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000022
2

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.364.510/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2002	
NOME EMPRESARIAL IVECEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO ITACOLOMI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 1260	COMPLEMENTO	
CEP 85.501-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2017 às 15:33:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

900023

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.327.956/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/1975
NOME EMPRESARIAL RIBEIRO SOUZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO CALHAMBEQUE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 207-0 - SOCIEDADE EMPRESARIA EM NOME COLETIVO			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/1979	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2017 às 15:34:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Deseja emitir a Certidão de Baixa?

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000024

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.105.498/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/1966
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO FERREIRA AMADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO GUARANI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUARANI	NÚMERO 11	COMPLEMENTO
CEP 11.360-000	BAIRRO/DISTRITO MATEO BEI	MUNICÍPIO SAO VICENTE
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

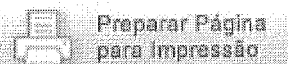
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2017 às 15:35:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
N.º DE ORDEM: 038/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 161 de 27/09/2017, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL n.º 038/2017, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500), tendo por objeto a contratação de fornecedores, para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

1.2.A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **15:00 (quinze) horas do dia 20/10/2017**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta Pato Branco/PR, sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 14:00 (quatorze) horas do mesmo dia.**

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500), conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

2.2. A quantidade estimada para o presente processo, relacionada no Anexo I, serve apenas para orientação, podendo ser suprimida ou acrescida, alterações essas limitadas aos percentuais previstos no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

2.3. Esta licitação destina-se a ampla concorrência, conforme ampara a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2017, art. 49, a qual permite afastamento da exigência da participação exclusiva de micro e pequenas empresas quando a contratação não exceder R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando na região não houverem sediadas um mínimo de 03 (três) empresas enquadradas como micro ou pequenas empresas.

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até as 16h00min (dezesesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@conims.com.br.

3.3. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sitio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007.

3.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

3.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei nº 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei nº 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei nº 15.608/2007;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que esteja reunido em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

4.2.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei nº 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

4.3. A participação neste certame importa ao licitante e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, **separados dos envelopes 01 e 02**, os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias;
- b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, **ou** procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
- c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

5.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **Anexo III** do presente Edital.

5.6.1. No caso da não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não reconhecimento da sua proposta.

5.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

5.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei

Complementar nº 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

5.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. OS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPES Nº 01

**AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:**

ENVELOPES Nº 02

**AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:**

6.2. Antes da abertura dos envelopes 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01).

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada a última folha por seu representante legal, constando:

a) Razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, **número da conta bancária, agência e nome do banco.**

b) Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo quatro casas decimais.

c) Nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

d) Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

e) A proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

f) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos.

h) Após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei nº 8.666/93).

a) Cédula de identidade e CPF dos proprietários.

b) Registro Comercial no caso de empresa individual.

- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

8.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29 - Lei nº 8.666/93):

- a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto à Receita Federal (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio de sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal.
- e) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- f) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Alvará de Licença e Funcionamento.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).

- a) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme anexo IV deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.
- b) Atestado de capacidade técnica, fornecido por empresa para qual a proponente forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Pregão.
- c) Registro na Agência Nacional de Petróleo – ANP.
- d) Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelos órgãos competentes.
- e) **PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL**, conforme modelo anexo VIII;

f) **FICHA CADASTRAL – DADOS DA EMPRESA**, conforme modelo anexo IX.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Art. 31 - Lei nº 8.666/93).

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:

a.1) Índice de liquidez geral (ILG)

a.2) Índice de liquidez corrente (ILC)

a.3) Índice de endividamento (IE)

b) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação judicial e extrajudicial, Lei n.º 11.101/2005.

8.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \text{AC} + \text{RLP}/\text{PC} + \text{ELP} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{ILC} = \text{AC}/\text{PC} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{IE} = \text{PC} + \text{ELP}/\text{PL} = \underline{\hspace{10em}}$$

a) As sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura.

b) No caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem.

c) A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

d) Os cálculos descritos no item **8.1.5** e seus subitens deverão ser elaborados em folha separada.

8.2. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL ATUALIZADO**, emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, pertinente ao objeto licitado e com todos os documentos exigidos nessa licitação atualizados e dentro do prazo de validade, na data de apresentação dos envelopes, **substitui os**

documentos dos subitens 8.1.1 (**todos**), 8.1.2 (**todos**), 8.1.3 (**letra "b e c"**) e 8.1.4 (**todos**).

8.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

8.4. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.5. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

8.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

8.8. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual nº 15.608/07.

8.9. O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

8.10. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a

licitante for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11. Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

8.12. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios, sugere-se, para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

9.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

9.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

9.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

9.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

- 9.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 14 deste edital.
- 9.8.** O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.
- 9.9.** Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.
- 9.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**
- 9.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.
- 9.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- 9.13.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.
- 9.14.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.
- 9.15.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.16.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 9.17.** O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.18.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações

apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.19. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

9.20. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

9.21. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

9.22. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.23. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.24. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9.25. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

9.26. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

9.27. *A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.*

10. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas.

10.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

10.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

10.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

10.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

11. GARANTIA DE QUALIDADE

11.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

11.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

12. RECURSOS

12.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais

licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

12.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 e 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 1076.

14. PENALIDADES

14.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

14.2. Advertência.

14.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando

será penalizado com este valor.

14.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

14.2.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

15.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

15.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

15.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

15.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando,

inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

15.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

15.10. A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

15.11. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

16. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1. Anexo I – Termo de Referência.

16.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

16.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do Edital.

16.4. Anexo IV – Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

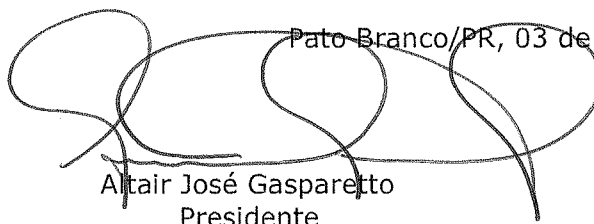
16.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

16.6. Anexo VI – Modelo de Proposta.

16.7. Anexo VII – Modelo de Pedido de Inscrição Cadastral.

16.8. Anexo VIII – Ficha Cadastral – Dados da Empresa.

Pato Branco/PR, 03 de outubro de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500), destinados a atender o consumo dos veículos do CONIMS bem como os veículos de transportes de pacientes dos municípios consorciados.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando o constante aumento dos preços dos combustíveis liberados pelo governo e considerando que os reajustes solicitados pelos fornecedores vencedores dos processos 026/2017 e 035/2017 terem ultrapassado o limite máximo dos valores cotados para os referidos processos, impossibilitando assim reajustar os valores de acordo com o mercado, restando assim os processos sem fornecedores há a necessidade de promover novo processo no intuito de suprir a demanda apresentada;

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

Item	Código	Descrição do Produto	Apresentação	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
001	31010017	Álcool Automotivo	Lt.	1000	2,9400	2.940,00
002	31010016	Gasolina comum	Lt.	5000	4,1500	20.750,00
003	31010023	Óleo Diesel S 10	Lt.	49.000	3,2900	161.210,00
004	31010018	Óleo Diesel S 500	Lt.	10.000	3,1400	31.400,00

Valor Total Máximo do Processo R\$ 216.300,00 (Duzentos e dezesseis mil e trezentos reais).

4. LOCAL DE ENTREGA, REGIME DE EXECUÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Por se tratar de combustíveis, o recebimento dos produtos objeto deste Edital será feito pelo CONIMS diretamente na sede da contratada (boca da bomba do combustível), através do motorista, mediante a apresentação da requisição devidamente preenchida e assinada sob carimbo do responsável da contratante,

constando a placa do veículo a ser abastecido, em 02 (duas) vias, sendo que 01 (uma) via ficará com o motorista que a apresentará ao CONIMS e outra com a Contratada, para controle de estoque e conferência no final do mês.

4.2. Após cada abastecimento, o funcionário da contratada deverá anotar na requisição, a quilometragem que constar no odômetro do veículo naquele instante.

4.3. Todas as requisições serão ser emitidas em 02 (duas) vias, onde, após o abastecimento o funcionário da Contratada anotar o quantitativo do produto fornecido, sendo a segunda via devolvida ao motorista no ato do abastecimento.

4.4. O fornecimento do combustível pela proponente vencedora, dar-se-á sob o sistema boca do tanque, conforme necessidade do CONIMS.

4.5. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da contratante.

4.6. Fica determinantemente **proibida a troca de marca dos produtos licitados**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.7. Deverá ser emitida somente uma nota fiscal para cada pedido protocolado.

4.8. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, será instaurado Processo Administrativo para aplicação das penalidades previstas neste edital e na Legislação.

4.9. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da entrega.

4.10. Não serão efetuados pedidos sobre de faturamento mínimo.

4.11. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

4.12. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e deverá impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou.

4.13. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades na legislação.

5. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento) os quais somente deverão ser aceitos pela contratada se estiverem devidamente assinados pelo responsável do Setor de Compras.

5.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado**.

6. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. Homologada e adjudicada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

6.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

6.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

6.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

6.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

6.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

7. GARANTIA CONTRATUAL

7.1. O Art. 5º Parágrafo I da Lei Federal n.º 10.520/2002, veda a exigência de garantia de proposta.

8. GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

8.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 e 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 1076.

10. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITADA (CONIMS):

10.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

10.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

10.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

11. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA (S) LICITANTE (S)

11.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

11.2. Fornecer os produtos e serviços somente mediante a apresentação da requisição devidamente assinada pelo responsável da Contratante, com carimbo identificado.

- 11.3.** Ter em seu estoque quantitativo suficiente para manter o abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos da CONTRATANTE.
- 11.4.** Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos a Administração, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.
- 11.5.** Cumprir rigorosamente toda a legislação específica aplicável ao objeto contratado.
- 11.6.** Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam.
- 11.7.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 11.8.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.
- 11.9.** Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 11.10.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 11.11.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS) ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).
- 11.12.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 11.13.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1.** A proponente vencedora deverá comprovar a capacidade técnica apresentando:
- a)** Atestado de Capacidade Técnica, **recente**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto;
 - b)** Registro na Agência Nacional de Petróleo – ANP.
 - c)** Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelos órgãos competentes.

13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

13.2. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

13.4. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

13.4.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

13.5. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

13.6. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valores.

13.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

13.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes neste Edital.

13.9. O Pregoeiro poderá estipular o valor mínimo de redução para os lances e tempo máximo de intervalo entre estes.

13.10. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da Equipe de Apoio.

13.11. Caso não se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o item.**

13.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

13.13. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

e) O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas para verificação da regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor, de acordo com o inciso XI, do Art. 48 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

13.15. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

13.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

13.17. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer

irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

13.18. Reserva-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.19. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

13.20. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

13.21. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o item.

13.22. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

13.23. *A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo Edital, conforme Anexo VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no Edital.*

14. PAGAMENTO

14.1. *Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal,* em moeda corrente nacional através de depósito efetuado pelo Departamento Financeiro do CONIMS.

14.2. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

14.3. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

14.4. Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será susado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

14.5. Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada via *fac-símile*

para o telefone (46) 3313-3550 ou no e-mail: compras@conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16:00 (dezesesseis) horas.

14.6. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da Contratada, cabendo o CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

14.7. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Seguridade Social (INSS), os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

14.8. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

14.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos no ANEXO VIII.

14.10. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

15. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

15.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.4. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e;

15.5. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.6. Não havendo êxito nas negociações, e constatando-se que o aumento suscitado reflete os valores praticados no mercado o órgão gerenciador poderá:

15.7. Revogar da Ata de Registro de Preços ou aplicar o art. 65, II alínea "d", da Lei 8.666/93, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, restando ao órgão gerenciador da Ata a responsabilidade de promover as necessárias negociações junto aos seus detentores, respeitando a ordem de classificação.

15.8. A cada pedido de revisão de preço deverá a Contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

15.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Contratante adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do ramo de reconhecido porte mercantil, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços devem ser devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

15.10. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou aumentar o valor do item enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor.

15.11. A contratada/detentora da ata de registro de preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

15.12. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços.

16.VALIDADE DA ATA

16.1.A vigência para o fornecimento objeto deste Pregão Presencial será de 12

(doze) meses, a contar da ordem de fornecimento.

16.2. O prazo de vigência do processo para fins de pagamentos será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura na ata de registro de preços.

16.3. Farão parte integrante da ATA todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, independente de transcrição.

16.4. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei n.º 8.666/1993.

16.5. As condições de fornecimento constam no "regime de execução", edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

16.6. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de três dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

17.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

18. SANÇÕES

18.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando

será penalizado com este valor;

18.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

18.2.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02.

18.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

ANEXO II
MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a)....., portador.(a) da Cédula de Identidade n.º e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 038/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2017.

(assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: esta declaração deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social ou Estatuto (original ou fotocópia autenticada).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

Nome da empresa

Papel Timbrado

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 038/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2017.

(assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 038/2017**:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que ao CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2017.

(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

C.N.P.J.:

ESTADO:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa) e Lei Complementar nº 147/2014, preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, ___ de _____ 2017.

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CNPJ:

FONE/FAX:

INSCRIÇÃO

ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA:

NOME

DO BANCO:

Eu, (*nome do representante legal*), (*cargo*) da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 038/2017 apresento como segue proposta para contratação de empresa especializada no ramo de combustíveis para o fornecimento de produtos (gasolina comum, álcool/etanol, óleo diesel S10 e óleo diesel S500), para quais declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 038/2017 e anexos.

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 038/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação.

c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses.

d) Concordo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior a data de emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente mantida pela Contratada.

e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

f) Os valores pelos quais me comprometo a fornecer os produtos estão discriminados no quadro abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Apresentação	Quantidade	Marca	Valor Máximo Proposto	Valor Máximo Total
001	31010017	Álcool Automotivo	Lt.	1000			
002	31010016	Gasolina comum	Lt.	5000			
003	31010023	Óleo Diesel S 10	Lt.	49.000			
004	31010018	Óleo Diesel S 500	Lt.	10.000			

Valor Total Proposto R\$ _____

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VIII**MODELO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL**

(este documento deve ser elaborado em formulário próprio)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações
Pato Branco - PR

(Nome Empresarial), estabelecida à (endereço), n.º (número), (cidade), (UF), inscrita no CNPJ/MF sob n.º (CNPJ), neste ato representado por (nome do representante legal), (cargo), desejando ser inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e em cumprimento às disposições contidas no artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, vem mui respeitosamente solicitar que seja expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES, anexando para tanto os seguintes documentos:

(Relacionar os documentos anexados)

Nestes termos, pede deferimento.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO IX
FICHA CADASTRAL
DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:
Endereço:.....,n.º Comp.:
Cidade:.....UF.:
Telefone:.....Fax:.....C.E.P.:
E-mail:.....Nome p/ contato:
C.N.P.J./M.F.:.....Insc. Estadual:
Insc. Municipal:
Ramo de atividade:
Capital registrado:
Capital social:.....Capital integralizado:.....
Tem filiais? (S/N)..... Quantas?:..... (.....)

DADOS DOS SÓCIOS

Nome: Cargo:
Nome: Cargo:
Nome: Cargo:
Nome: Cargo:
Nome:..... Cargo:

REFERÊNCIAS

Referências bancárias:

.....
.....
.....

Referências comerciais:

.....
.....
.....

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

Nome:.....
Cargo:.....

RG.: CPF.:

Obs.: Caso o representante acima não seja um dos sócios da empresa, exige-se procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório.

DADOS DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Nome:

CPF.: RG:

Endereço:, n.º..... Comp.:

Cidade: U.F.: CEP.:

Telefone: Fax: Celular:

E-mail:

Todo e qualquer contato deve ser feito com a representação? [] Sim [] Não

....., de de 2017.

.....
(assinatura e nome do representante legal)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

~~000063~~

000062

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 290/2017

PROCESSO 157/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

I- EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Registro de Preços para aquisição parcelada de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S10 Diesel S500).

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº038/2017, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

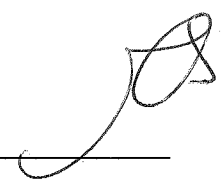
III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial nº038/2017, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição parcelada de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S10 Diesel S500).

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou execução de obras e serviços – fl 03.



- 03) Solicitação de abertura de licitação – fls. 04/05.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 06.
- 05) Ato do Gestor –fl.07.
- 06) Parecer Contábil – fls 08/09.
- 07) Relação das Coletas de Preços e quadro comparativo de preços – fls. 010/017.
- 08) Comprovante de Inscrição Estadual e Situação Cadastral – fls 018/24
- 08) Edital de licitação –fls. 25/40.
- 09) Anexos –fls. 41/62.

É o relatório.

IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No processo licitatório em análise, utiliza-se o registro de preços, vejamos a conceituação do referido instituto pelos autores José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*“O Sistema de Registro de Preços é procedimento especial de licitação, concretizado através de concorrência “sui generes”, acolhendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando o princípio da isonomia. **É obrigatória a adoção do sistema de registro de preços quando viável**”.* (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.275). (grifos nossos)

Dessa forma, no presente processo licitatório deverá ser utilizado o registro de preços, afinal, é o que determina a doutrina pátria. Nota-se, também, que a lei 8.666/93 em seu art. 15, inciso II, prescreve que quando possível as compras devem ser realizadas através de registro de preços, vejamos:

*“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;”*

No que tange à modalidade licitatória a ser adotada, observa-se que há a possibilidade de ser licitada pela modalidade pregão, conforme menciona o art. 11 da lei 10.520/02, cumprindo assim o presente edital a exigência legal.

*“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a **modalidade de pregão**, conforme regulamento específico”*(grifos nossos).

Nesse mesmo sentido é a doutrina, vejamos:

“A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou pregão, sob o tipo menor preço, nos termos da lei de licitações, e será precedida de ampla pesquisa de mercado”. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.277). (grifos nossos)

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.



Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

Por fim, cumpre recomendar a observância a partir desse momento dos artigos 4º a 8º da lei 10.520/02 e do art.15, II e parágrafos da lei 8.666/93.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 05 de Outubro de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000067

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 38/2017 - PR
Processo Administrativo: 157/2017
Processo de Licitação: 157/2017
Data do Processo: 29/09/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2017

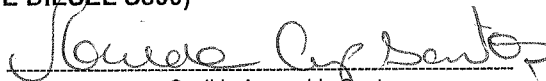
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/10/2017, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 38/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS
(ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500)**

Pato Branco, 29 de Setembro de 2017.

000066
B

Cacilda Aparecida Santos

00068 00067 B

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6990| Pato Branco, 7 e 8 de outubro de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL 01/2017
Nas termos da legislação estadual e legal em vigor, ficam convocados por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, neste Município de Pato Branco, PR, para o CONGRESSO MUNICIPAL de 2017, a ser realizado em 20 de outubro de 2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017 - PROCESSO Nº 0639/2017
PARTES: Município de Clevelândia e Rêneas - Comércio de Aparelhos Eletrodomésticos Ltda - ME. OBJETO: Fornecimento da matéria de limpeza, LOTE 01, ITENS NRS. 01 a 02. VALOR TOTAL R\$. 4.700,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017 - PROCESSO Nº. 057/2017 Data de abertura: 28/09/2017 Horário: 10 horas
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia de 10 horas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017 - PROCESSO Nº. 062/2017 Data de abertura: 06/10/2017 Horário: 10 horas
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de uniformes, para os servidores públicos municipais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017, PROCESSO Nº 479/2017 - Sessão Pública de Credenciamento, Análise de propostas, habilitação e adjudicação - Aos dias (06) dias do mês de outubro de 2017...

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 0186/2017
SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.017 no valor de R\$ 25.829,40 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais, quarenta centavos)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017 - PROCESSO Nº. 060/2017 Data de abertura: 04/10/2017 Horário: 10 horas
Objeto: Aquisição de máquinas de lavar roupas e metras de limpeza, para fins de manutenção das diversas Unidades de Saúde deste Município...

Table with columns: PROPOSTANTE, LOTE/ITENS, VALOR TOTAL, LOTE/ITENS (R\$). Lists various suppliers and their bids for cleaning equipment.

Table with columns: PROPOSTANTE, LOTE/ITENS, VALOR TOTAL, LOTE/ITENS (R\$). Lists suppliers for food products and equipment.

Table with columns: PROPOSTANTE, LOTE/ITENS, VALOR TOTAL, LOTE/ITENS (R\$). Lists suppliers for technical services and uniforms.

Table with columns: ATA DE REGISTRO Nº, DETENTORAS, CNPJ Nº, VALOR ESTIMADO. Lists registered suppliers and their estimated values.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 149/2017
DATA: 05.10.2017
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Inapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confiere o artigo 5º, inciso I e II da L.O.A. - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1694/2016 de 22.12.2016...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 179/2017/GP. Inexigibilidade nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e INSTITUTO CAMPUS PARTY. OBJETO: Contratação de empresa para realização da edição da "Campus Party Weekend"...

Table with columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Lists budget items for administrative services and health services.

Table with columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Lists budget items for health services and administrative services.

Table with columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Lists budget items for health services and administrative services.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 179/2017/GP. Inexigibilidade nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e INSTITUTO CAMPUS PARTY. OBJETO: Contratação de empresa para realização da edição da "Campus Party Weekend"...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 179/2017/GP. Inexigibilidade nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e INSTITUTO CAMPUS PARTY. OBJETO: Contratação de empresa para realização da edição da "Campus Party Weekend"...

000069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHOCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2017 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Processo Administrativo: 157/2017

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

Processo de Licitação: 157/2017

C.E.P.: 85501-530- Pato Branco - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2017

Data do Processo: 29/09/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/10/2017, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 38/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500)

Pato Branco, 29 de Setembro de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FC3DC97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 AO CONTRATO
140/2017, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 224/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 055/2016

Processo: 26171/2017.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: REINOTRANS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.705.548/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de alunos com veículo, Kombi, Vans e Micro-ônibus para a Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/PR, LOTE 01, com o adicional de duas unidades, aumentando, portanto, a quantidade de 14 (quatorze) para 16 (dezesesseis) unidades para o período de 14 de setembro até o dia 19 de outubro de 2017.

Valor: O valor total para o acréscimo das duas unidades é de R\$ 19.156,80 (Dezenove mil, cento cinquenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com os serviços prestados.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob as rubricas nº 16.01.12.361.0010.2051.339033; Desdobramento 03.00 (Despesas com transporte escolar); e, Fonte de Recurso 1.107.

Local e data da assinatura: Colombo, 14 de setembro de 2017.

Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallsuanna
Código Identificador:C476D36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 091/2017

000068

Processo Administrativo nº. 19614/2016.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para recebimento e destinação final de resíduos vegetais (galhos, folhas e restos de poda) recolhidos pela prefeitura, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

PROPONENTE: CORADIN & BAGGIO LTDA – ME – Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias corridos, a partir do momento que sejam solicitados por meio da nota de empenho.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 06 de outubro de 2017.

EVANDRO LUIS BUSATO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:ID687758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 16993/2017.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Secretário Municipal de Governo do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Cestas Básicas.

PROPONENTE VENCEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME / CNPJ. 27.486.278/0001-77.

Lote 01 / Quant. 1125 - R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) – Lote 02 / Quant. 375 – R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da ata de registro de preços será de (12) (doze) meses a contar de sua assinatura.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade;

Colombo, 06 de outubro de 2017.

MARIA DA SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

LUIZ GILBERTO PAVIN

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:894E933A



00069

~~00070~~

8

Aviso e Edital de Licitação PR 038/2017

De: LICITACAO - CONIMS
Para: tigrão@wln.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 038/2017
Data: 09/10/2017 08:35
AVISO DE LI... .pdf 47.15 KB EDITAL DE L... .pdf 322.46 KB

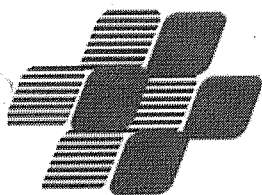
Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao PR 038/2017.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

ABERTURA: 20/10/2017.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



~~00071~~

Aviso e Edital de Licitação PR 038/2017

De: LICITACAO - CONIMS

Para: seisrodas@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 038/2017

Data: 09/10/2017 08:36

AVISO DE LI... .pdf 47.15 KB

EDITAL DE L... .pdf 322.46 KB

00000

④

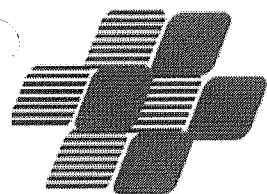
Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao PR 038/2017.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

ABERTURA: 20/10/2017.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



~~00072~~

Aviso e Edital de Licitação PR 038/2017

De: LICITACAO - CONIMS

Para: adriano@redepanda.com, marcelo@redepanda.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 038/2017

Data: 09/10/2017 08:37

AVISO DE LI... .pdf 47.15 KB

EDITAL DE L... .pdf 322.46 KB

00071
R

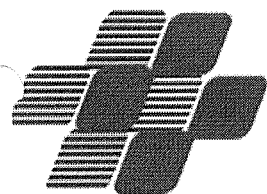
Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao PR 038/2017.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

ABERTURA: 20/10/2017.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

~~00073~~00072
B**Aviso e Edital de Licitação PR 038/2017**

De: LICITACAO - CONIMS
Para: postoguarani@bol.com.br
Cópia:
Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 038/2017
Data: 09/10/2017 08:55
AVISO DE LI... .pdf 47.15 KB EDITAL DE L... .pdf 322.46 KB

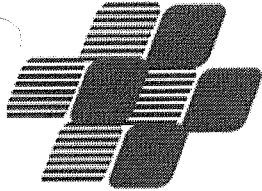
Bom dia,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao PR 038/2017.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

ABERTURA: 20/10/2017.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

~~00071~~

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2017 - PR

Processo Administrativo: 157/2017
Processo de Licitação: 157/2017
Data do Processo: ~~00071~~ 29/09/2017

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500)

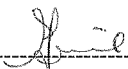
Fornecedor: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: AV TUPI, 1611 - SALA
Cidade: PATO BRANCO - PR
CGC/MF: 79.127.569/0001-72

Código: 245

Inscrição Estadual: 316.032.940-7


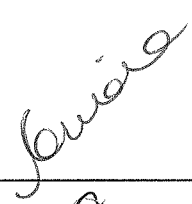

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **13:48** horas do dia **20** de **Outubro** de **2017**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável





2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: cartorioparacena@gmail.com

RUBRICA	
LIVRO	00087
FOLHA	089/090

Protocolo 0001330

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00087, às Folhas 089/090, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA A FAVOR DE VALDOMIRO DE MELLO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, (19/07/2007), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.127.569/0001-72, com sede na Avenida Tupi, 1611, Trevo Patinho, Pato Branco-PR neste ato representado nos termos do Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412 00741644 de 24.02.1986; sexta alteração contratual registrada sob nº 200 1044159 0 de 01.03.2001; e Sétima Alteração Contratual de 18.08.2003, devidamente registrada sob nº 20032594925/03, em 26.08.2003, na Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco; as quais encontram-se arquivadas nestas notas às fls. 036 do arquivo nº 002, por seu administrador: **VALCIR AMADORI**, brasileiro, casado, do comércio, natural de Pato Branco-PR, nascido em 04/05/1949, filho de VIRGILIO AMADORI e JOSEFINA BASSETO AMADORI, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 713.465-7-SSP-PR expedida em 07/12/1979 e inscrito no CPF/MF sob nº 340.692.919-20, residente e domiciliado na Avenida Candido Hartmann, 531, apto 501, Curitiba-PR; reconhecido como o próprio por mim IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **VALDOMIRO DE MELLO**, brasileiro, casado, gerente administrativo, natural de Ilopolis-RS, nascido em 24/09/1958, filho de LAURINDO RODRIGUES DE MELLO e EVA ALVES DE MELLO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.878.061-5-SSP-PR expedida em 25/11/1994 e inscrito no CPF/MF sob nº 288.026.759-53, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 320, Centro, Pato Branco-PR; ao qual confere: poderes especiais para administrar a outorgante, podendo comprar, vender a vista ou a prazo, mercadorias de seu comércio, emitir duplicatas, extrair faturas, receber e dar quitação, representar a firma perante as seguintes agências bancárias: Banco do Brasil S/A, agência 0495, conta corrente 25165-8; Caixa Econômica Federal, agência 0602, conta corrente 00859-9; Banco Itaú S/A, agência 1235, conta corrente 30.981-0; HSBC Bank Brasil S/A-Banco Múltiplo, agência 0048, conta corrente 27966-18; Banco Bradesco S/A, agência 3283-2, conta corrente 24166-0, agências desta cidade de Pato Branco-PR; movimentando tais contas correntes, fazendo depósitos, emitindo e endossando cheques; retirando talões de cheques, recebendo-os e endossando-os, emitir, sacar, aceitar, endossar cambiais, promissórias, duplicatas, boletos e outros títulos, cadastrar, alterar e desbloquear

2º TABELIONATO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 721015910

COGNOME
WALDOMIRO DE MELLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1878061-5 SESP PR

CPF
 288.026.759-53

DATA NASCIMENTO
 24/09/1953

FILIAÇÃO
LAURINDO RODRIGUES DE MELLO
EVA ALVES DE MELLO

PERMISSAO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITACAO
 02754485009 15/03/2018 14/11/1978

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 PATO BRANCO, PR 18/03/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
 54574669408
 PR9079517448

PROIBIDO PLASTIFICAR
 721015910

000075

~~000075~~

CUNFERE COM ORIGINAL

DATA 20/10/13

ASS. *[Signature]*

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



~~00077~~
00076
B



C.N.P.J.: 79.127.569/0001-72 N.I.R.E.: 412.0074164,4

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

despacho em sessão de 24/02/86, e Décima Alteração sob nº 20133096360 por despacho em sessão de 11/06/13, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 79.127.569/0001-72, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade da empresa que era de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, posto de lubrificantes, comércio varejista de lanches e gêneros alimentícios, comércio varejista de enlatados e industrializados, comércio varejista de bebidas e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico (GLP), tem acrescido neste ato a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores, passando o ramo de atividade da empresa a ter a seguinte redação: comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, posto de lubrificantes, comércio varejista de lanches e gêneros alimentícios, comércio varejista de enlatados e industrializados, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico (GLP) e serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores.
(47.31-8/00) (47.84-9/00) (56.11-2/03) (47.23-7/00) (47.32-6/00) (45.20-0/05)

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam na presença de 02 (duas) testemunhas o presente instrumento em via única.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 10:54 SOB Nº 20166284076.
PROTOCOLO: 166284076 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602414503. NIRE: 41200741644.
TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 170660664 na Consulta de Autenticidade.

Consulta disponível por 30 dias

CONFERE COM ORIGINAL.
DATA 20/10/17
ASS: [Signature]

[Handwritten signature 'Jawara' and other marks at the bottom right]



~~00073~~
~~00077~~



TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

C.N.P.J.: 79.127.569/0001-72

N.I.R.E.: 412.0074164,4

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pató Branco, 20 de setembro de 2016.

Valcir Amadori
VALCIR AMADORI

Christina Lenzi Amadori de Carvalho
CHRISTINA LENZI AMADORI DE CARVALHO

Marcos José de Carvalho
MARCOS JOSÉ DE CARVALHO

Testemunhas:

Florientino Turcato

Florientino Turcato
R.G. 695.537/5 (PR)
C.P.F. 028.532.019-15
CO-CRC-PR-011.620-0/0

Florientino Turcato

Florientino Turcato
R.G. 6.129.162 (SP)
C.P.F. 374.105.809-25
CO-CRC-PR-024.485

Florientino Turcato Junior
Florientino Turcato Junior
R.G. 5713.124-9 (PR)
C.P.F. 818.924.119-20
OAB/PR-82.406

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 10:54 SOB N° 20166284076.
PROTOCOLO: 166284076 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502414503. NIRE: 41200741644.
TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 170660664 na Consulta de Autenticidade.

Consulta disponível por 30 dias

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 20/10/16
ASS: *[Signature]*

Jowara

~~00079~~
00078
B

TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

C.N.P.J.: 79.127.569/0001-72

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALCIR AMADORI, brasileiro, maior, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 340.692.919-20, e portador da cédula de identidade nº 713.465-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Argentina, nº 02, Apto 502, Bairro Jardim América, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.502-040, CHRISTINA LENZI AMADORI DE CARVALHO, brasileira, maior, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Advogada devidamente registrada na OAB/PR sob nº 49.418, C.P.F. sob nº 033.664.199-03, e portadora da cédula de identidade nº 6.331.271-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Argentina, nº 02, Apto 502, Bairro Jardim América, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.502-040, e MARCOS JOSE DE CARVALHO, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 25/11/1979, na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Administrador de Empresas devidamente registrado no CRA/PR sob nº 21.297, C.P.F. sob nº 027.019.259-08, e portador da cédula de identidade nº 7.210.797-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Argentina, nº 02, Apto 502, Bairro Jardim América, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.502-040, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede à Avenida Tupi, nº 1611, sala, Bairro Trevo Patinho, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-000, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.0074164,4, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 1.986, e Nona Alteração sob nº 20123516684 por despacho em sessão de 30 de Abril de 2.012, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 79.127.569/0001-72, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio VALCIR AMADORI, passará a ser exercida isoladamente pelos sócios VALCIR AMADORI, CRISTINA LENZI AMADORI DE CARVALHO e MARCOS JOSÉ DE CARVALHO com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 20/10/12

ASS. [assinatura]

[assinatura]
A
[assinatura]
[assinatura]

~~00030~~
00079
B

TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

C.N.P.J.: 79.127.569/0001-72

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: É vedado a qualquer dos sócios operar atividades estranhas ao interesse social, tais como assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e/ou imóveis da sociedade, obter penhor, vender ou designar administradores para suas quotas sociais, ou quaisquer outros atos que venham a ser observados como perturbadores aos interesses da empresa e suas atividades, sem autorização unânime dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam na presença de duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Pato Branco, 03 de Junho de 2013.



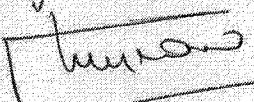
VALCIR AMADORI



CHRISTINA LENZI AMADORI DE
CARVALHO



MARCOS JOSÉ DE CARVALHO



Florentino Turcatto
R.G. 895.537/5 (PR)
C.P.F. 025.532.019-15
CÓ-CRC-PR 011.620-0/0

Testemunhas:



Florentino Turcatto Junior
R.G. 5.713.196-9 (PR)
C.P.F. 818.924.119-20
CÓ-CRC-PR 047.050-0/4 / CRA-PR 19.212

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2013
SOB NÚMERO: 20133096360
Protocolo: 13/309636-0, DE 04/06/2013
Empresa: 41 2 0074164 4
TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 20 / 10 / 17

ASS: 

A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

~~00081~~
00080
R

TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

C.N.P.J.: 79.127.569/0001-72

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALCIR AMADORI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 340.692.919-20, e portador da cédula de identidade nº 713.465-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Argentina, nº 02, Apto 502, Bairro Jardim América, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.502-040 e; CHRISTINA LENZI AMADORI DE CARVALHO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Advogada devidamente registrada na OAB/PR sob nº 49.418, C.P.F. sob nº 033.664.199-03, e portadora da cédula de identidade nº 6.331.271-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Argentina, nº 02, Apto 502, Bairro Jardim América, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.502-040, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede à Avenida Tupi, nº 1611, sala, Bairro Trevo Patinho, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-000, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.0074164,4, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 1.986, e Oitava Alteração sob nº 20103953841 por despacho em sessão de 24 de Novembro de 2.010, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 79.127.569/0001-72, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio VALCIR AMADORI, possuidor de 215.600 (duzentas e quinze mil e seiscentas) quotas no valor nominal de R\$ 215.600,00 (Duzentos e quinze mil e seiscentos reais) doa, como de fato doado tem, em favor da sócia CHRISTINA LENZI AMADORI DE CARVALHO o valor de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme Escritura Pública de Doação de Cotas de protocolo 0000829, Livro nº 309, Folha 194/195, com anuência do cônjuge, a Sra. VIVIAN GREIFFO LENZI AMADORI, dando à mesma, plena, geral e irrevogável quitação das quotas que neste ato transfere.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade MARCOS JOSE DE CARVALHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 25/11/1979, na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Administrador de Empresas devidamente registrado no CRA/PR sob nº 21.297, C.P.F. sob nº 027.019.259-08, e portador da cédula de identidade nº 7.210.797-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Argentina, nº 02, Apto 502, Bairro Jardim América, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.502-040, o qual subscreve e integraliza 4.400 (Quatro mil e quatrocentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) em moeda corrente

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 20/10/13
ASS: [assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

00082

00081

TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

C.N.P.J.: 79.127.569/0001-72

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

do País, para a formação de seu capital social, neste ato. A sócia CHRISTINA LENZI AMADORI DE CARVALHO que possui na sociedade 44.000 (Quarenta e quatro mil) quotas com valor nominal de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), vende e transfere neste ato 4.400 (Quatro mil e quatrocentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), ao sócio ingressante, dando ao mesmo plena, geral e irrevogável quitação das quotas que neste ato transfere.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (Duzentas e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
VALCIR AMADORI	80%	176.000	176.000,00
CHRISTINA LENZI AMADORI DE CARVALHO	18%	39.600	39.600,00
MARCOS JOSE DE CARVALHO	2%	4.400	4.400,00
Total	100%	220.000	220.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o aporte do cônjuge meeiro, com as quotas que lhe couber. Os herdeiros, que não fizerem parte do quadro societário da empresa, somente poderão participar da sociedade caso haja aprovação unânime dos sócios em assembléia. O menor e o incapaz não poderão participar da empresa, cabendo a eles o recebimento de suas participações – relativas às suas quotas de herança – com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de dissolução da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 20/10/12

ASS: [assinatura]

[assinaturas manuscritas]

00082

~~00083~~

TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

C.N.P.J.: 79.127.569/0001-72

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio VALCIR AMADORI, a sócia CRISTINA LENZI AMADORI DE CARVALHO exercerá a função de Gerente Comercial da empresa, e o sócio MARCOS JOSÉ DE CARVALHO exercerá a função de Gerente Administrativo da empresa com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão poderá ser pela maioria simples do capital social e as decisões obedecerão ao critério da proporção de quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedado a qualquer dos sócios operar atividades estranhas ao interesse social, tais como assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e/ou imóveis da sociedade, obter penhor, vender ou designar administradores para suas quotas sociais, ou quaisquer outros atos que venham a ser observados como perturbadores aos interesses da empresa e suas atividades, sem autorização unânime dos sócios.


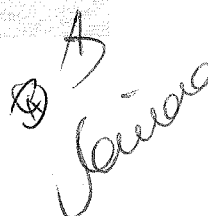
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM ORIGINAL.

DATA 20/10/14

ASS: 



Joviano

00083
00083
R

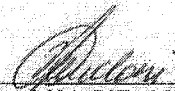
TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

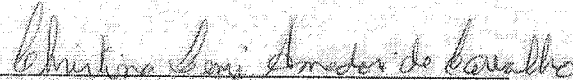
C.N.P.J.: 79.127.569/0001-72

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

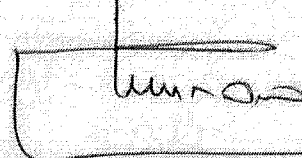
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual forma e teor.

Pato Branco, 22 de Novembro de 2010.

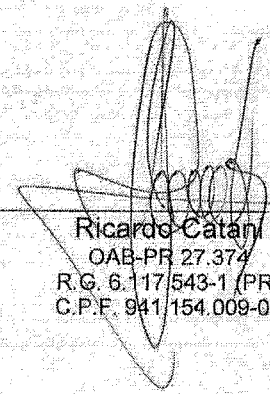

VALCIR AMADORI


CHRISTINA LENZI AMADORI DE CARVALHO

Testemunhas:




Florentino Turcatto
R.G. 695.537/5 (PR)
C.P.F. 025.532.019-15
CO-CRC-PR 011.620-0/0

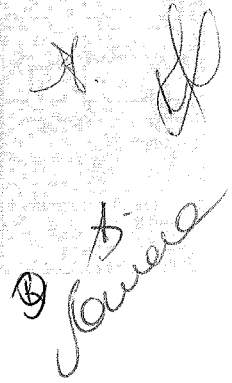


Ricardo Catani
OAB-PR 27.374
R.G. 6.117.543-1 (PR)
C.P.F. 941.154.009-00


Fiorentino Turcatto Junior
R.G. 5.713.196-9 (PR)
C.P.F. 818.924.119-20
CO-CRC-PR 047.050-0/4

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2010
SOB NUMERO: 20103953841
Protocolo: 10/395384-1, DE 23/11/2010
Empresa: 41 2 0074164 4
TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 20/10/12
ASS: 



~~000085~~

000084

TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

C.N.P.J.: 79.127.569/0001-72

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALCIR AMADORI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 340.692.919-20, e portador da cédula de identidade nº 713.465-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida Candido Hartmann, nº 531, Apto 501, Bairro Mercês, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná e C.E.P. 80.730-440 e; CHRISTINA LENZI AMADORI DE CARVALHO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, C.P.F. sob nº 033.664.199-03, e portadora da cédula de identidade nº 6.331.271-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Martin Afonso, nº 1066, Apto 201, centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná e C.E.P. 80.430-100, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede à Avenida Tupi, nº 1611, sala, Bairro Trevo Patinho, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-000, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.0074164,4, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 1.986, e Sétima Alteração sob nº 20032594925 por despacho em sessão de 26 de Agosto de 2.003, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 79.127.569/0001-72, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.


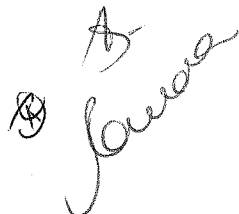
CLÁUSULA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 20/10/17

ASS: 

~~00083~~

00085
B

TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

C.N.P.J.: 79.127.569/0001-72

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALCIR AMADORI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 340.692.919-20, e portador da cédula de identidade nº 713.465-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida Candido Hartmann, nº 531, Apto 501, Bairro Mercês, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná e C.E.P. 80.730-440 e; CHRISTINA LENZI AMADORI DE CARVALHO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, C.P.F. sob nº 033.664.199-03, e portadora da cédula de identidade nº 6.331.271-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Martin Afonso, nº 1066, Apto 201, centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná e C.E.P. 80.430-100, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede à Avenida Tupi, nº 1611, sala, Bairro Trevo Patinho, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Tupi, nº 1611, sala, Bairro Trevo Patinho, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto ramo de atividade: Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, Posto de Lubrificantes, Comércio Varejista de Lanches e Gêneros Alimentícios, Comércio Varejista de Enlatados e Industrializados, Comércio Varejista de Bebidas e Comércio Varejista de Gás Líquido de Petróleo para uso doméstico (GLP).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (Duzentas e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

B

B

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 20/10/17
ASS.: [assinatura]

B
B
Jawar

~~0088~~
00088
B

TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

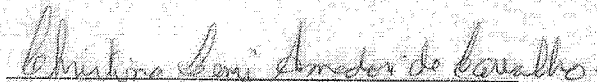
C.N.P.J.: 79.127.569/0001-72

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

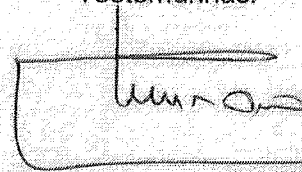
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual forma e teor.

Pato Branco, 22 de Novembro de 2010.

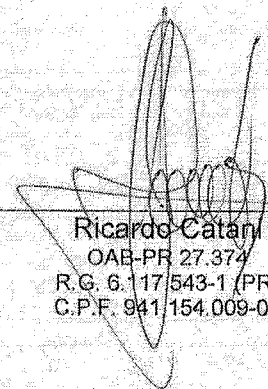

VALCIR AMADORI


CHRISTINA LENZI AMADORI DE
CARVALHO


Testemunhas:

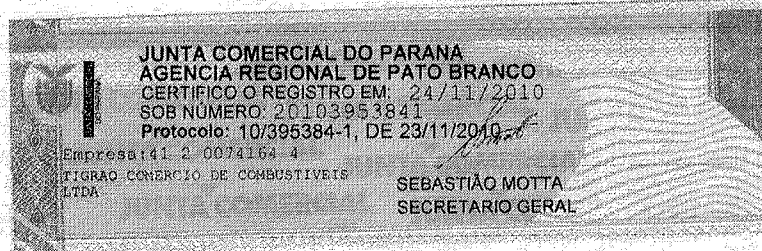


Florentino Turcatto
R.G. 695.537/5 (PR)
C.P.F. 025.532.019-15
CO-CRC-PR 011.620-0/0



Ricardo Catani
OAB-PR 27.374
R.G. 6.117.543-1 (PR)
C.P.F. 941.154.009-00

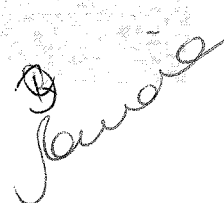

Florentino Turcatto Junior
R.G. 5.713.196-9 (PR)
C.P.F. 818.924.119-20
CO-CRC-PR 047.050-0/4



CONFERE COM ORIGINAL

DATA 20/11/10

ASS: 



~~00030~~

00089
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL Nº 713.465 7

NOME
VALCIR AMADORI

FILIAÇÃO
VIRGILIO AMADORI
JOSEFINA BASSETO AMADORI

DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1949
CURITIBA - PARANÁ

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR

07/12/1979

HERMES M. MALIDS - DIRETOR
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 20 / 10 / 17

SS. *[Signature]*

A

[Signature]
[Signature]
B Lourenço

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÃO

~~000091~~

00000
B

PREGAO PRESENCIAL Nº 038/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa: Tigrão Comercio de Combustíveis Ltda, CNPJ 79.127.569/0001-72, situada na Av. Tupi, 1.611 em Pato branco Pr, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 038/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo Edital de licitação.

Pato Branco Pr. 18 de Outubro de 2017

Tigrão Comercio de Combustíveis Ltda.



Valdomiro de Mello

Rg. 1878061-5 CPF 288026759-53

B

79.127.569/0001-72
TIGRÃO COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA.
Av. Tupi, 1611, Centro
85504-000 - Pato Branco - Paraná

AV. TUPI 1611 • PATO BRANCO/PARANÁ • CEP 85.504-000
TEL: (46) 225-3512 • FAX: (46) 225-1110
E-MAIL TIGRAO@WLN.COM.BR

[Handwritten signatures and initials]

~~00092~~
Ⓟ

00091
Ⓟ

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/10/2017 - Autoatendimento - 14:21:14
805272080 0308

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO IDENTIFICADO - DINHEIRO

=====

FAVORECIDO	A I SAUDE SUS UCT PB
AGENCIA:	0495-2
CONTA:	18.379-2
IDENTIFICADOR 1:	79127569000172
IDENTIFICADOR 2:	
VALOR *	20,00
NR. ENVELOPE	2.257.950.184

* Valor sujeito a conferencia.

* Acolhido em: 19/10/2017, na Agência 8052-7.

=====

*VALOR SUJEITO A CONFERENCIA

Depositos realizados durante o expediente bancario serao conferidos e processados ate as 23h59 do mesmo dia. Apos o expediente bancario, aos sabados, domingos e feriados, ate as 23h59 do primeiro dia util subsequente.

Se houver divergencia no valor depositado, o envelope sera processado pelo valor apurado. Envelopes vazios nao serao abertos e permanecerao disponiveis por 60 dias na agencia onde foi depositado, para visualizacao.

Acompanhe o processamento do seu deposito nos canais BB na opcao "Consulta Envelope":
Aplicativo BB / www.bb.com.br / Caixa Eletronico
Central de atendimento BB: 4003-0148
(capitais e regioes metropolitanas)
ou 0800-729-0148 (demais localidades).

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.

Ⓟ

Ⓟ
A.
Joviano
Ⓟ

~~00093~~
D

00092
B

TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 79127569/0001-72 - I.E. 3160329407

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N° 038/2017

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: Tigrão Comercio de Combustiveis Ltda
ENDEREÇO: Av. Tupi, 1611
CNPJ: 79.127.569/0001-72
FONE: 046 3225 3512
E-MAIL: tigrão@wln.com.br

CEP: 85504-000
I.E. 3160329407

BANCO DO BRASIL; AG: 0495-2; CONTA 25165-8

Eu, Valdomiro de Mello, procurador da proponente abaixo assinado, atendo o contido no pregão no.010/2017, apresento como segue proposta para contratação de empresa especializada no ramo de combustíveis para o fornecimento de produtos, materiais e serviços, (Gasolina Comum, Alcool Automotivo, Óleo diesel S-500 e Óleo Diesel S-10, da Bandeira(marca) SHELL), para quais declaro preliminar e especificamente que:

- a)Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n° 038/2017 e anexos.**
- b)Concordo com as condições contratuais propostas pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n° 038/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação.**
- c)Concordo com a vigencia para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12(doze) meses.**
- d)Concordo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior a data de emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente mantida pela contratada.**
- e)Concordo que o prazo de validade da proposta não poder ser inferior a 60(sessenta)dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.**
- f)Os valores pelos quais me comprometo a fornecer os produtos estão discriminados no quadro abaixo:**

79.127.569/0001-72
TIGRÃO COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA.
Av. Tupi, 1611, Centro
85504-000 - Pato Branco - Paraná

*
B
Jawiera

~~000093~~
000093
B

Item	Código	Descrição do Produto	Apresentação	Quantidade	Marca	Valor Unitário (Proposto)	Valor Total (Proposto)
001	31010017	Álcool Autmtivo	Lt.	1.000	SHELL	2,94	2.940,00
002	31010016	Gasolina Comum	Lt.	5.000	SHELL	4,15	20.750,00
003	31010023	Óleo diesel S 10	Lt.	49.000	SHELL	3,29	161.210,00
004	31010018	Óleo diesel S 500	Lt.	10.000	SHELL	3,14	31.400,00
TOTAL							R\$ 216.300,00

Valor Total Proposto R\$ 216.300,00 (Duzentos e dezesseis mil, e trezentos reais).

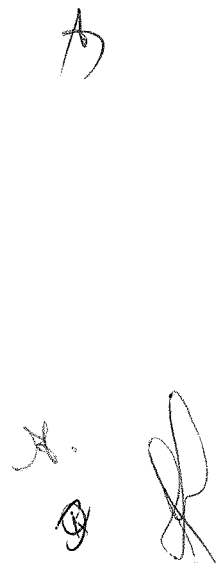
Pato Branco Pr. 18 de Outubro de 2017

79.127.569/0001-72
TIGRÃO COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA.
Av. Tupi, 1611, Centro
85504-000 - Pato Branco - Paraná

Tigrao Comercio de Combustíveis Ltda


Valdomiro de Mello

Rg. 1878061-5 CPF 288026759-53



PE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PRESENCIAL Nº 038/2017
A: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
.127.569/0001-72
ABERTURA: 20/10/2017
DATA ABERTURA: 15:00 Horas

B

J. J. J. J. J.
J. J. J. J. J.
J. J. J. J. J.

~~00094~~
00094

B

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.210.797-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/10/2003

NOME: MARCOS JOSE DE CARVALHO

FILIAÇÃO: VICENTE JACINTO DE CARVALHO
CREUZA MARIA MACHADO DE CARVALHO

NATURALIDADE: BARGOSA FERRAZ/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1979

DOC ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, CAMPO COMPRIDO
C. CAS 5045, LIVRO-33-B, FOLHA-60

CPF: 027.019.259-08

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

~~00095~~

00095

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Marcos José de Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 20 / 10 / 13

ASS: [Signature]

Marcos José de Carvalho

~~00097~~

00093

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.331.271-1

MOLEGAR DIREITO

Christina L. A. de Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.331.271-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/01/2015

NOME: **CHRISTINA LENZI AMADORI DE CARVALHO**

FILIAÇÃO: VALDIR AMADORI
VIVIAN GREIFFO LENZI AMADORI

NATURALIDADE: FLORIANÓPOLIS/SC DATA DE NASCIMENTO: 30/11/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAMPO COMPRIDO
C.CAS=5045, LIVRO=33B, FOLHA=80

CPF: 033.664.189-03

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 20/10/12

ASS: [Signature]

A

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00098
②

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

00097
④

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.127.569/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/1986
NOME EMPRESARIAL TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 1611	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.504-000	BAIRRO/DISTRITO TREVO PATINHO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/10/2017** às **17:35:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signature and initials

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

~~00097~~
P

00098
P

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
18/10/2017 - 17 37 33

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual 31603294-07 **Inscrição CNPJ** 79.127.569/0001-72
Nome Empresarial Tigrao Comercio de Combustiveis Ltda
Endereço Av Tupy, 1611. Trevo Patinho
85504-000 - Pato Branco - PR
Telefone (46)3225-3512
E-mail NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal 4731-8/00 - Comercio Varejista de Combustiveis para Veiculos Automotores
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) 4723-7/00 - Comercio Varejista de Bebidas
4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes
4784-9/00 - Comercio Varejista de Gas Liquefeito de Petroleo (Glp)
5611-2/03 - Lanchonetes, Casas de Cha, de Sucos e Similares
Características do Estabelecimento Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades 10/1990
Código SRP Atual: 1.1011.112 - Desde 10/1990
Situação Cadastral Atual: Ativo - Desde 10/1990
Regime Pagamento Atual: 1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 10/1990
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): Maiores informações clique aqui

**Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**



A
P
Tigrao
P
H.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

~~000100~~
R

00099
B

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016955091-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.127.569/0001-72**
Nome: **TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

H

Luís
H. B



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

~~00101~~

00-00

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/CPF...: 79.127.569/0001-72
ENDEREÇO...: 7 TUPI - 1611 BRASILIA
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 25/09/2017.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0029019/2017

Código de autenticidade da certidão: 70156317070156

A

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Luiz

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

BRASIL

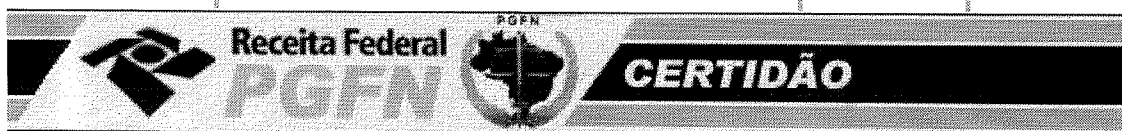
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 79.127.569/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:53:56 do dia 17/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2018.

Código de controle da certidão: **858E.C4ED.4A88.9350**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

~~00002~~
④

00101
④

B

Tigrao

④

④

④

IMPRIMIR

VOLTAR

~~00103~~
D00102
B**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79127569/0001-72
Razão Social: TIGRAO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Endereço: AV TUPI 1611 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2017 a 24/10/2017

Certificação Número: 2017092503243906925532

Informação obtida em 25/09/2017, às 13:53:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Ventura*B
H



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

~~00103~~
00103

B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.127.569/0001-72

Certidão nº: 138679192/2017

Expedição: 17/10/2017, às 17:54:36

Validade: 14/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.127.569/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials



Nossa Terra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

000104 00005

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	
ENDEREÇO: AV TUPI 1611	
ATIVIDADE: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores Comércio varejista de lubrificantes Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	
CNPJ/CPF: 79.127.569/0001-72	ÁREA ÚTIL: 800,00
ALVARÁ: 864/1990	PROCESSO Nº: 0
DATA EXPEDIÇÃO: 20/08/1990	CADASTRO CONTRIBUINTE: 1516000

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Mauro José Sbarain
Secretário Municipal de Finanças
Portaria n.º 008 de 06/01/2009

Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax: (46) 3220-1544

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 20/10/12
ASS: [Signature]



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
 Secretaria de Finanças
 Divisão de Tributos

00105

ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL

00/06

CAIXA	104-0	GUIA DE RECOLHIMENTO NR: 20969 2017 20/06/2017	Número Número: 24000000209690979-0
Local de pagamento: QUALQUER BANCO E CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento: 30/06/2017	
Cedente: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR CNPJ: 76.995.448/0001-54		Agência / Código Cedente: 2658/579840-0	
Contribuinte acesso: 75.633.883/0001-76 ORGANIZAÇÃO CONTABIL BRASIL LTDA SC			
Cadastro sob responsabilidade: 2 1516000			
Nome cad. responsabilidade...: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			

839

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO NR: 020969 2017 20/06/2017

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS DESTE DOCUMENTO EMITIDO EM ANEXO

10495.79848 00000.200048 20969.097912 5 72060000116271

VALOR PAGO: 1.162,71

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
 30/06/2017 - COMPROVANTE - 17:05:08
 DE PAGAMENTO DE TITULO

TERMINAL: 4390/11/0032 - CAIXA
 USUARIO: EDINEIAS4390_11

OPERACAO:.....04/01 - TITULOS
 NATUREZA DA OPERACAO:.....CREDITO
 N. DA AUTENTICACAO:.....00250

LINHA DIGITAVEL:
 1049579848000020004820969097912572060000116271

INSTITUICAO EMISSORA:
 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 VENCIMENTO:.....30/06/2017
 VALOR DOCUMENTO:.....1.162,71
 VALOR MULTA:.....0,00
 VALOR OUTROS ENCARGOS:.....0,00
 VALOR DESCONTO:.....0,00
 VALOR OUTRAS DEDUCOES:.....0,00
 VALOR TOTAL:.....1.162,71
 ID:C1048563-AC7E-4BEF-B336-268947EF648F

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 20/10/17

S. *[Handwritten Signature]*

A7

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 79127569/0001-72 - I.E. 3160329407

~~00107~~
00106
B

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÃO**

PREGAO PRESENCIAL Nº 038/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial nº 038/2017

>A inexistência de fato impeditivo à habilitação, nos termos do Artigo 32 Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação:

>Aceitar expressamente todas as condições ficadas nos documentos de Licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitam com a legislação em vigor;

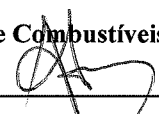
>Termos comprimidos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal;

>Nos submetemos a qualquer decisão que ao CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na Licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco Pr. 18 de Outubro de 2017

Tigrão Comercio de Combustíveis Ltda.



Valdomiro de Mello

Rg. 1878061-5 CPF 288026759-53

Handwritten signature

79.127.569/0001-72
TIGRÃO COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA.
Av. Tupi, 1611, Centro
85504-000 - Pato Branco - Paraná

AV. TUPI 1611 • PATO BRANCO/PARANÁ • CEP 85.504-000
TEL: (46) 225-3512 • FAX: (46) 225-1110
E-MAIL TIGRAO@WLN.COM.BR

B
B
B



00107 00108
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Assis Brasil, n.º 622 – Bairro Vila Isabel
Pato Branco – PR – CEP: 85.504-293
Fone: (46) 3225-2731 – (46) 3902-1338
e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **Tigrão Comércio de Combustíveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.127.569/0001-72, é fornecedora do **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR**, cadastrado no CNPJ sob o nº 14.896.759/0001-09, sendo que forneceu de forma satisfatória até o presente momento, através da Ata de Registro de Preços n.º 24/2017, os seguintes itens:

Lote	Item	Unid	Qtde	Descrição
1	1	L	25.000	DIESEL S10

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pato Branco, 17 de Outubro de 2017.

Adriano Luiz Zini
Setor de Licitações do CIRUSPAR

14.896.759/0001-09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGÊNCIAS SUDOESTE DO PARANÁ

RUA ASSIS BRASIL, 622 - VILA ISABEL

CEP 85504-010

BRANCO

PR

A
B
C
D
E



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

~~00109~~
00108

Razão Social : **TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ : **79.127.569/0001-72**
Número de Autorização : **PR0006838**
Número Despacho : **ANP N° 381**
Data da Publicação : **04/04/2001**
Endereço : **AVENIDA TUPY - 1611 - TERREO
CENTRO - PATO BRANCO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **17:50:17** horas do dia **18/10/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **BB73.1BF9.F92B.2B97**

Este certificado é válido por **03 meses** contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Handwritten signature and initials

00109
30/10



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
630197	18/10/2017	18/10/2017	18/01/2018

Dados básicos:
CNPJ : 79.127.569/0001-72
Razão Social : TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Nome fantasia : POSTO TIGRÃO
Data de abertura : 02/01/1986

Endereço:
logradouro: AV. TUPI, 1611
N.º: 1.611 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: PATO BRANCO
CEP: 85504-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-6	comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	ZERX6736H77BADCX
------------------------------	------------------

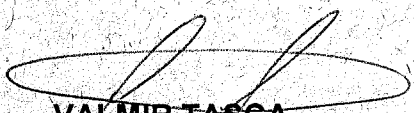
Handwritten signatures and initials:
A
V. Araújo
S.
D.

Pato Branco, Pr, 20 de outubro de 2017.

CERTIDÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, estabelecida na Avenida Tupy, nº 1.611, Pato Branco –Pr, CNPJ 79.127.569/0001-72, possui Licença de Operação sob nº 13627, sendo que já requereu a Renovação da mesma conforme Comprovante em anexo do Sistema de Gestão Ambiental – SGA.

Outrossim temos a informar que, a empresa encontra-se devidamente licenciada, possuindo a Licença de Operação nº 13627, e conforme determina o §3 do Art. 3º da Resolução CEMA 065/08 "A Licença de Operação (LO) de empreendimento, atividade ou obra, bem como de Licença Ambiental Simplificada (LAS) e Autorização Ambiental (AA) deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade fixado na respectiva licença ou autorização, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do IAP".


VALMIR TASCA
CHEFE REGIONAL
IAP/ERPAB

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 20/10/17
ASS. [Signature]

[Handwritten notes and signatures]
A
A
A



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

00111

REQUERIMENTO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO

Número do Requerimento 42249	Data de Cadastro 07/07/2017	Modalidade RLO - Renovação de Licença de Operação	Situação Pré-Cadastro	Número do Protocolo ---	Data do Protocolo ---
<p>CPF/CNPJ: 79.127.569/0001-72</p> <p>Nome/Razão Social: TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA</p> <p>Atividade: Posto de combustíveis para veículos automotores</p> <p>Atividade Específica: Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Posto revendedor, Comércio varejista de lubrificantes, Serviços de lavagem,</p> <p>Porte: Nenhum (Área construída: 0,00 m² - n° de funcionários: 0 - investimento: R\$0,00)</p> <p>Endereço: Avenida Tupi, 1611, POSTO - 85504-000 - Pato Branco/PR</p> <p>Coordenadas UTM (E-N): 332959.2 - 7098951.8</p> <p>Representante: ---</p>					

CARACTERIZAÇÃO DA MODALIDADE

Limite Normativo	Valor Informado
Haverá aumento na capacidade já instalada?	Não

TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Tipo de Tanque	Modelo Tanque	Identificação	Combustível	Capacidade Tanque (m ³)	Data de Instalação
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	Arxo 61173 - T1 - C1	Gasolina	15,00	01/10/2010
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	Arxo 61173 - T1 - C5	Gasolina aditivada	15,00	01/10/2010
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	Arxo 61229 - T2 - C2	Gasolina	15,00	01/10/2010
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	Arxo 61229 - T2 - C4	Gasolina aditivada	15,00	01/10/2010
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	Arxo 61171 - T3 - C3	Gasolina	15,00	01/10/2010
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	Arxo 61171 - T3 - C6	Etanol	15,00	01/10/2010
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	Arxo 61172 - T4 - C7	Diesel S500	15,00	01/10/2010
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	Arxo 61172 - T4 - C8	Diesel S10	15,00	01/10/2010

ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m ³ /hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,20	--	--

EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m ³ /hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,12	--	--
Efluentes liq. gerados em área de pista e lavagem de	AT	Rede Pública	0,07	--	--

RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas	0,50 kg	Reutilização/recuperação externa
160107 - Filtros de óleo automotivos	0,50 kg	Aterro Industrial Terceiros
130502 - Lodo proveniente dos separadores óleo/água	16,66 kg	Aterro Industrial Terceiros
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	6,66 l	Re-refino de óleo

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome	Qualificação Profissional	Telefone	Celular
STANLEY JEFFERSON AVELLEDA	Químico	(41)3021-7604	(41)98802-9248

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 20/10/17

ASS: _____

Handwritten signatures and initials:
A
K
B

000112 000113

tigrao

De: SGA - Sistema de Gestão Ambiental <sga@celepar.pr.gov.br>
Para: tigráo@wln.com.br
Cc: tigráo@wln.com.br
Assunto: Requerimento de Licença Concluído - Nº Requerimento: 42249



SGA-IAP SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

Requerimento Concluído

CPF/CNPJ	79.127.569/0001-72
Nome/Razão Social	TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Modalidade	RLO - Renovação de Licença de Operação
Atividade	Posto de combustíveis para veículos automotores
Atividade Específica	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Posto revendedor; Comércio varejista de lubrificantes
Situação	Aguardando Protocolo

[Clique aqui para visualizar o requerimento.](#)

(*) **Necessário estar logado no sistema.**

Email gerado automaticamente pelo sistema.

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 20/10/13
ASS: [assinatura]

[Handwritten signatures and initials]

~~00114~~

00113



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 13627

Validade 03/10/2017

Protocolo 120953710

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 120953710, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
79127569000172

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
3160329407

Endereço
AV TUPI, 1611

Bairro
CENTRO

Município
Pato Branco

UF
PR

Cep
85500000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
3RAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS

Tipo de empreendimento/atividade
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES COM ABASTECIMENTO

Endereço
AVENIDA TUPI 1611

Bairro

Município
Pato Branco

Cep
85540000

Corpo Hídrico do Entorno
Iguaçu

Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário
Rede de Esgoto

Destino do Efluente Final
Rede de Esgoto

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 78220767, Licença: 13627, Emissão da Licença: 10/10/2011, Validade: 10/10/2013.

Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciado, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 de 24/08/98, em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento, prévio de instalação e de operação.

Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do Plano de Gerenciamento de Riscos apresentado.

Na eventualidade da ocorrência de vazamentos em tanques subterrâneos, estes deverão ser removidos, após degaseificação e limpeza, sendo que a sua destinação final será efetuada mediante exigências a serem estabelecidas pelo IAP. Se comprovada a impossibilidade técnica de sua remoção, estes deverão ser degaseificados, limpos, preenchidos com material inerte e lacrados.

Caso a vida útil do(s) mencionado(s) tanque(s) esteja vencida, ou seja, idade superior a 15 (quinze) anos, deverá ser efetuada sua substituição por novo(s) com paredes duplas. Esta substituição será efetuada mediante Autorização a ser obtida junto ao IAP e mediante apresentação do Estudo de Identificação de Passivos Ambientais específicos, conforme Termo de Referência disponível.

Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciadas pelo IAP, para a realização dos referidos serviços, mediante autorizações ambientais específicas e individuais neste sentido, a serem obtidas junto ao IAP, sendo vedados procedimentos diferentes destes

Handwritten signature and notes



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 13627

Validade 03/10/2017

Protocolo 120953710

pecificados.

Os efluentes líquidos gerados água utilizada na lavagem de veículos e águas pluviais contaminadas, incidentes no local, anteriormente a seu descarte final. Para o lançamento de efluentes líquidos tratados em corpos de água superficial, deverão ser observados os parâmetros e respectivos valores, constantes da Resolução 357/05 do CONAMA, sendo que a Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5) deverá ser inferior ou igual a 100mg/L, e Demanda Química de Oxigênio inferior ou igual a 300 mg/L.

O efluente líquido gerado somente poderá ser lançado, direta ou indiretamente, ao corpo de água, após tratamento, desde que não venha a causar ou possuir potencial para causar efeitos tóxicos aos organismos aquáticos e obedeça as condições, padrões e exigências estabelecidas pela Resolução 357 do CONAMA de 17/03/05, em seus Artigos 24 a 31 e 34.

Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito pela licenciada, de forma permanente ou sazonal no local, deverão ser objetos de procedimentos idênticos aos acima descritos, a serem conferidos aos resíduos sólidos.

O óleo lubrificante usado deverá atender ao que dispõe a Resolução CONAMA 09/93, ou seja, ser recolhido e adequadamente armazenado no local, para posterior disposição final adequada.

Os esgotos sanitários, anteriormente ao seu descarte, deverão ser encaminhados para tratamento adequado, salvo na situação em que o seu lançamento venha a ser efetuado em rede coletora pública. Para efeito de lançamento de esgotos sanitários em corpos receptores superficiais, deverão ser observados os parâmetros e respectivos valores, constantes da Resolução do CONAMA 357/05, sendo que a DBO5 deverá ser inferior ou igual a 50 mg/L e aDQO inferior ou igual a 150mg/L.

O lançamento de efluente líquido tratados na rede coletora pública dependerá de anuência da SANEPAR neste sentido.

O lançamento de efluentes líquidos tratados em galeria de águas pluviais dependerá de anuência da SANEPAR neste sentido.

O lançamento de efluentes líquidos tratados em galeria de águas pluviais dependerá de anuência do município envolvido. Deverá encaminhar o relatório de automonitoramento SEMESTRAL da qualidade da água do lençol freático.

Considerando-se BTEX (Benzeno, tolueno, etilbenzeno e xileno) e HPA (hidrocarbonetos poliaromáticos), e também das SAOS.

Na eventualidade da utilização pelo empreendimento de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual 12726/99 e o Decreto Estadual 4646/01.

Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade que será desenvolvida no local deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução DO CONAMA 001/90.

Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Lei Estadual 13806/02 e a Resolução 054/06. SEMA /IAP. Será proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local ora licenciado.

No caso de ocorrer a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de autorização específica a ser obtida no setor florestal junto ao IAP.

No caso da existência de áreas de preservação permanente no local licenciado, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria exarada na Lei Federal 4771 de 15/09/65, bem como na Resolução do CONAMA 303 de 20/03/02.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

A empresa deverá implantar o sistema de monitoramento intersticial nos tanques c.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;

[assinatura]

[assinatura] *lauro*



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

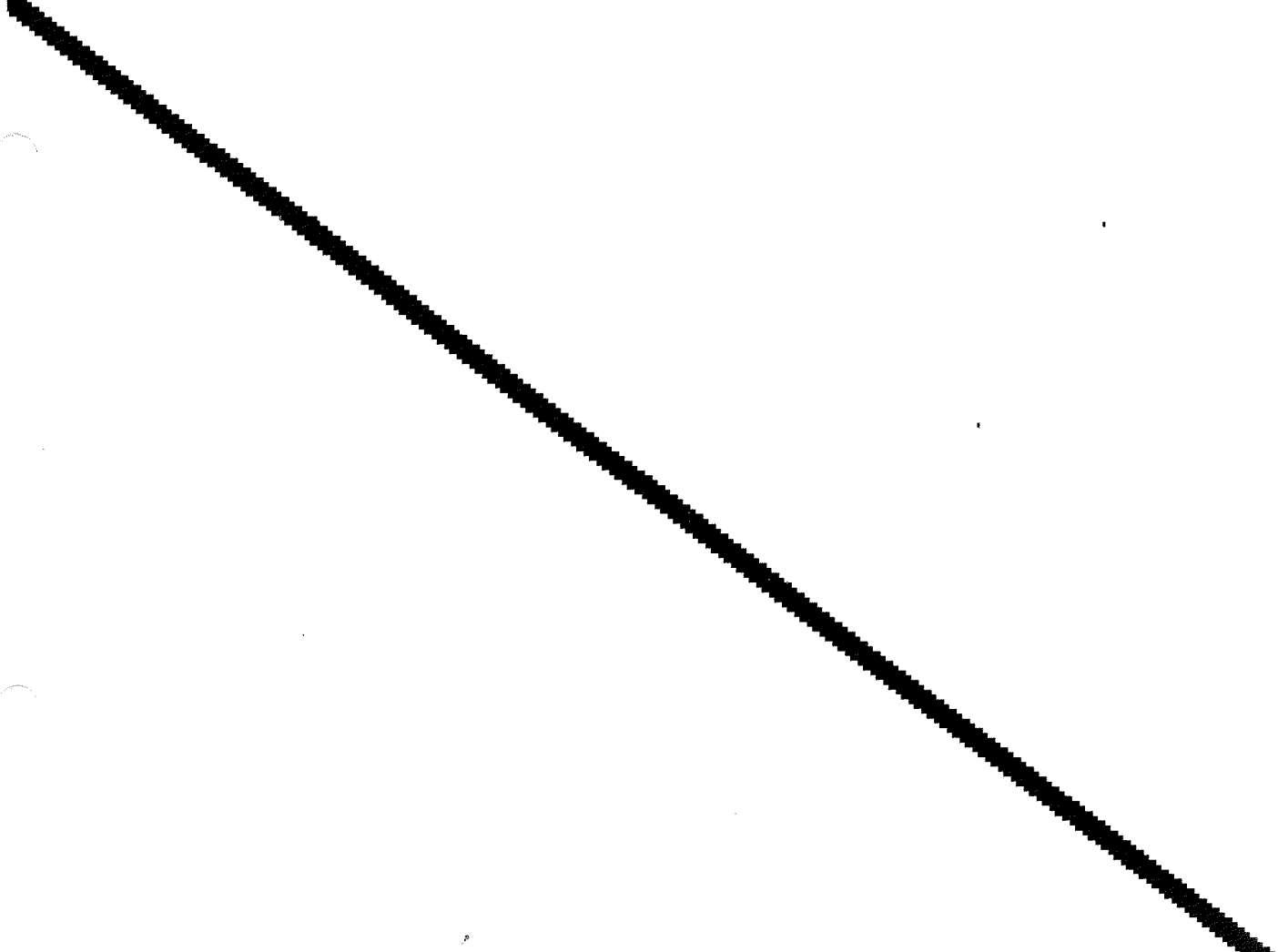
Licença de Operação

Nº 13627

Validade 03/10/2017

Protocolo 120953710

- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;



Local e data

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

[Handwritten signature]
 Marcos Antonio Pinto
 Especialista em Conservação da Biodiversidade
 IAP / Dep. Unidade de Conservação / ERP-VI
 CREA - 5.210 TD

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 20/10/17

ASS: [Signature]

~~100117~~
00116

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANA

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 79.127.569/0001-72, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 22 de Setembro de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



CONFERE COM ORIGINAL

DATA 20/10/17

SS. [Signature]

Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 79.127.569/0001-72, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 22 de Setembro de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



CONFERE COM ORIGINAL

DATA 20/10/17

ASS: *[Signature]*

Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

~~00113~~
00113
B



A consulta foi realizada na data 25/09/2017 às 14:31:59 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

79.127.569/0001-72

NIRE

41200741644

SCP

Não informado

Hash

1645EB8DDDFC117FEE892445A351E3FA9B015969

Período

01/01/2016 a 31/12/2016

Natureza

Número Livro

31

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

A

[Handwritten signature]
A

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

00119

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41200741644	CNPJ 79.127.569/0001-72	
NOME EMPRESARIAL TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 31
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5.EB.8D.DD.FC.11.7F.EE.89.24.45.A3.51.E3.FA.9B.01.59.69	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	02553201915	FIorentino TURCATTO: 02553201915	146425857708324910 468506403111449001 017	17/04/2015 a 15/04/2018	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	79127569000172	TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA: 79127569000172	903268232751540835 5	21/10/2016 a 21/10/2017	Não
Outros	34069291920	VALCIR AMADORI: 34069291920	125697704206938568 599880545713107853 413	24/04/2015 a 22/04/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

16.45.EB.8D.DD.FC.11.7F.EE.89.24.45.
A3.51.E3.FA.9B.01.59.69-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2017 às 10:06:06

55.2D.2B.3A.93.47.39.96
F6.02.0A.7C.50.B6.D1.48

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

00140



Entidade: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 79.127.569/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 31
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.958.541,91	R\$ 2.083.078,00
CIRCULANTE	R\$ 1.462.712,74	R\$ 1.304.709,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE	R\$ 258.172,06	R\$ 414.689,90
CAIXA	R\$ 243.515,09	R\$ 129.630,29
CAIXA	R\$ 243.515,09	R\$ 129.630,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 14.656,97	R\$ 3.532,17
HSBC BAMERINDUS C/C 13806-1	R\$ 11.745,77	R\$ 1.779,06
BANCO DO BRASIL S/A CTA 25165-8	R\$ 589,90	R\$ 856,08
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 1.261,97	R\$ 214,89
BRADESCO S/A CTA 24166-0	R\$ 312,70	R\$ 448,42
ITAU S/A C/C 1235-30981-0	R\$ 506,01	R\$ 43,29
BANCO HSBC C/C 12416-8	R\$ 195,89	R\$ 48,36
(-) SICREDI CTA.34616-0	R\$ 44,73	R\$ (0,00)
SICOOB COOPERATIVA DE CRÉDITO IGUAÇU INT	R\$ (0,00)	R\$ 142,07
BANCOS CONTA APLICACAO	R\$ (0,00)	R\$ 281.527,44
APLICACAO HSBC CDB-RDB	R\$ (0,00)	R\$ 281.527,44
CREDITOS	R\$ 858.226,47	R\$ 569.872,18
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 858.153,76	R\$ 569.799,47
CLIENTES CARTOES DE CREDITO	R\$ 536.668,06	R\$ 569.799,47
(-) CLIENTES DIVERSOS	R\$ 321.485,70	R\$ (0,00)
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 72,71	R\$ 72,71
IRRF A RECUPERAR	R\$ 72,71	R\$ 72,71
ESTOQUES	R\$ 346.314,21	R\$ 320.147,26
ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 346.314,21	R\$ 320.147,26
ESTOQUES ETANOL	R\$ 24.686,28	R\$ 19.163,72
ESTOQUES DIESEL	R\$ 56.461,45	R\$ 56.015,83
ESTOQUES GASOLINA	R\$ 141.753,64	R\$ 141.910,07
ESTOQUES LUBRIF. E OUTROS	R\$ 123.412,84	R\$ 103.057,64
PERMANENTE	R\$ 438.125,84	R\$ 718.054,81
ATIVO PERMANENTE	R\$ 438.125,84	R\$ 718.054,81
IMOBILIZADO TECNICO TANGIVEL	R\$ 237.883,37	R\$ 244.798,77
TANQUES/DIVERSOS	R\$ 157.898,71	R\$ 157.898,71
BOMBAS	R\$ 79.984,66	R\$ 79.984,66
VASILHAME	R\$ (0,00)	R\$ 6.915,40

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 1 de 7

~~001-2~~
001-1

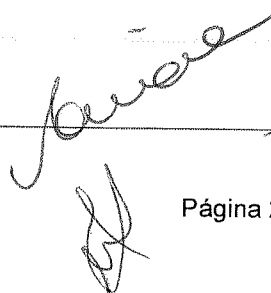
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 79.127.569/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 31
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIOS	R\$ 30.249,40	R\$ 13.494,98
CONSORCIOS	R\$ 30.249,40	R\$ 13.494,98
(-) CONSORCIO G 10091 C.0097	R\$ 27.636,10	R\$ (0,00)
REDE OESTE G.100 COTA 214-0	R\$ 2.613,30	R\$ 13.494,98
INSTALACOES	R\$ 126.460,49	R\$ 341.749,52
INSTALACOES	R\$ 102.450,54	R\$ 156.517,93
FORNO GCC-1 220V 50/60HZ ANALOGICO	R\$ 5.880,00	R\$ 5.880,00
REFRIGERADOR METALFRIO VN 44	R\$ 1.998,98	R\$ 1.998,98
FREEZER VERTICAL FECHADO C/PRAT	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
MAQUINA PARA LIMPEZA ALTA PRESSAO	R\$ 340,00	R\$ 340,00
IMPRESOORA SANSUNG/PEN DRIVE	R\$ 600,00	R\$ 600,00
ESTUFA EXP.CURVA 400 6 BANDSS	R\$ 980,00	R\$ 980,00
MOD ILUM LED LG 100W R90 5KO	R\$ 3.929,54	R\$ 3.929,54
ESTUFA ALIMENTOS AQUECIDA 220V/60HZ	R\$ 8.631,43	R\$ 8.631,43
FORNO IND.ELETR.PANIF.MINICONV VP	R\$ (0,00)	R\$ 3.565,80
AR CONDICIONADO SPLIT K7 03 UNIDADES	R\$ (0,00)	R\$ 38.400,00
CAMARA FRIGORIFICA MODULAR	R\$ (0,00)	R\$ 65.201,90
REFRIGERADORES 3 NIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ 14.720,00
FREEZER VERTICAL/PORTA CEGA E TURMALINA	R\$ (0,00)	R\$ 6.846,66
EXPOSITOR REFRIGERADO VEGA 75 LX	R\$ (0,00)	R\$ 9.590,00
FREEZER VERTICAL CONVENIENCIA ESMERALDA	R\$ (0,00)	R\$ 4.113,00
LGV/ZD SANSUNG MONITOR PROFISSIONAL	R\$ (0,00)	R\$ 15.168,38
COND.HW OF 22K 3619/EVAP CF 22K 3620	R\$ (0,00)	R\$ 3.615,90
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 108.627,99	R\$ 154.147,99
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 108.627,99	R\$ 154.147,99
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 34.025,89	R\$ 102.763,02
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 34.025,89	R\$ 102.763,02
VEICULOS	R\$ 71.115,53	R\$ 70.877,81
VEICULO FORD KA CH 9BFZH55L4F8245609	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 745,00	R\$ 507,28
VEICULO/ MONTANA CH 9BGXL80808C179863	R\$ 33.370,53	R\$ 33.370,53
FERRAMENTAS	R\$ 350,00	R\$ 350,00
FERRAMENTAS	R\$ 350,00	R\$ 350,00
MARCAS E PATENTES	R\$ 397,00	R\$ 397,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador


 Página 2 de 7

~~00123~~
00122

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 79.127.569/0001-72
Número de Ordem do Livro: 31
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCAS E PATENTES	R\$ 397,00	R\$ 397,00
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	R\$ 20.775,76	R\$ 24.343,68
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	R\$ 20.775,76	R\$ 24.343,68
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 29.766,22	R\$ 35.767,35
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 26.999,56	R\$ 33.000,69
MICROCOMPUTADOR DELL VOSTRO 270S NF 921	R\$ 2.766,66	R\$ 2.766,66
PROGRAMAS DE COMPUTADOR	R\$ 7.718,62	R\$ 7.718,62
PROGRAMAS DE COMPUTADOR	R\$ 7.718,62	R\$ 7.718,62
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (227.442,71)	R\$ (276.552,21)
(-) S/INSTALACOES	R\$ (15.674,22)	R\$ (19.328,59)
(-) S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (154.430,37)	R\$ (183.982,10)
(-) S/MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (18.347,83)	R\$ (23.605,47)
(-) S/VEICULOS	R\$ (9.488,07)	R\$ (16.888,07)
(-) S/FERRAMENTAS	R\$ (250,85)	R\$ (250,85)
(-) S/COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ (14.313,84)	R\$ (16.809,75)
(-) S/EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	R\$ (13.603,60)	R\$ (14.353,45)
(-) S/PROGRAMAS E SIMILARES	R\$ (1.333,93)	R\$ (1.333,93)
(-) DIFERIDO	R\$ (1.801,72)	R\$ (1.801,72)
(-) (-)AMORT.S/DES.DIFERIDAS	R\$ (1.801,72)	R\$ (1.801,72)
(-) S/GASTOS C/ORG.E REORGANIZ.	R\$ (1.801,72)	R\$ (1.801,72)
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 57.703,33	R\$ 60.313,85
COMPENSACOES ATIVAS	R\$ 57.703,33	R\$ 60.313,85
BENS EM COMPENSACAO	R\$ 57.703,33	R\$ 60.313,85
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	R\$ 31.928,35	R\$ 34.538,87
MERCADORIAS EM CONSIGNACAO	R\$ 25.774,98	R\$ 25.774,98
PASSIVO	R\$ 1.958.541,91	R\$ 2.083.078,00
CIRCULANTE	R\$ 889.924,34	R\$ 689.556,12
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 889.924,34	R\$ 689.556,12
EMPRESTIMOS	R\$ 656.934,04	R\$ 58.075,76
VALCIR AMADORI	R\$ 64.858,63	R\$ 55.965,84
CAIXA ECON.EMPREST.FUNCIONARIOS	R\$ 1.457,91	R\$ 2.109,92
EMPRESTIMO RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A	R\$ 590.617,50	R\$ 0,00
FORNECEDORES	R\$ 179.445,12	R\$ 591.390,11
RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A	R\$ 116.363,64	R\$ 144.112,55

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

00123

Entidade: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 79.127.569/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 31
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PROMAX PROD MAXIMOS S/A	R\$ 980,99	R\$ 0,00
WURTH DO BRASIL PEC FIXACAO	R\$ 292,13	R\$ 752,58
PEPSICO E CIA LTDA	R\$ 4.124,58	R\$ 2.860,52
SOUSA CRUZ	R\$ 3.536,61	R\$ 496,78
POLINA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.075,33	R\$ 6.580,08
COMERCIAL PATO BRANCO LTDA	R\$ 370,00	R\$ 0,00
BEBIDAS ANGELO BALVEDI	R\$ 4.400,05	R\$ 10.394,64
TRIUNFANTE COM DE ALIM LTDA	R\$ 434,81	R\$ 557,30
PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 11.421,29
METALURGICA CBS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 19.905,50
TOZZO E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.121,78
ALA DIST FILTROS E BATERIAS	R\$ 2.315,43	R\$ 1.640,14
NESTLE BRASIL LTDA	R\$ 906,43	R\$ 1.080,08
FIGELO PEGORARO E FILHOS	R\$ 539,02	R\$ 387,07
DAMIANI COM BEBIDAS LTDA	R\$ 7.970,00	R\$ 1.375,00
CONCHITA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 637,74	R\$ 0,00
BUONO PANE IND.COM.LTDA	R\$ 4.740,00	R\$ 0,00
A.A. ROTTA E CIA LTDA	R\$ 176,94	R\$ 0,00
PENACCHI E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.645,80
DISSORVET DIST.PROD.ALIM.LT2	R\$ 3.983,37	R\$ 0,00
ESTOK COM. E REPRES.S/A	R\$ 0,00	R\$ 6.868,50
VINISUL DIST.ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 705,00
DEYCON COM. E REPRES. LTDA	R\$ 5.818,50	R\$ 14.769,92
DISTRIBUIDORA UP.LTDA	R\$ 0,00	R\$ 10.958,09
ABA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 818,34	R\$ 1.176,35
ARCON S/A	R\$ 329,13	R\$ 689,51
CHOCOLATES GAROTO LTDA	R\$ 40,33	R\$ 93,81
DIALI DIST. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.747,85
GIBRALTAR COM.DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTD	R\$ 0,00	R\$ 3.900,35
CARLOS EDUARDO BACCIN	R\$ 0,00	R\$ 2.760,00
MEGAMIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 810,96	R\$ 0,00
SUPRIMAXXI IND E COM DE ARTEFATOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.864,80
CAMELO E BORGES LTDA	R\$ 340,00	R\$ 740,00
J.C.DE OLIVEIRA E ALBANO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 13.776,95

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 4 de 7

~~00125~~
0

BALANÇO PATRIMONIAL

00124

Entidade: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 79.127.569/0001-72
Número de Ordem do Livro: 31
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ACAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	R\$ 1.501,80	R\$ 0,00
GAMMA DISTRIB DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 5.563,16	R\$ 1.405,55
CARLOS EDUARDO BACCIN LTDA	R\$ 402,38	R\$ 0,00
HUBER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 264,03	R\$ 123,71
FUNDAÇÃO CULTIURAL CELINAUTA	R\$ 0,00	R\$ 1.345,00
CENTRAL ELETRICA DE MAT.DE CONSTRUÇÃO LT	R\$ 0,00	R\$ 2.155,04
SPAL DISTRIBUIDARA DE BEBIDAS LTDA	R\$ 1.559,22	R\$ 5.040,31
ADRIANO B.MACHADO /METALURGICA	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00
EDITORA JURITI LTDA	R\$ 51,20	R\$ 0,00
ANDERSON CHICOSKI DOS SANTOS /ACS BEBIDA	R\$ 1.122,00	R\$ 0,00
PEDRO MUFFATO E CIA LTDA	R\$ 983,45	R\$ 0,00
GARCEZ E DELL AGNOLO LTDA	R\$ 323,00	R\$ 4.546,35
MEDIBEL SOFTWARE LTDA	R\$ 238,33	R\$ 262,16
CRBS SA BRAHMA	R\$ 4.978,12	R\$ 5.661,08
XPERT EMPREENDIMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 474,00
DICIPLAN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.006,50
COMERCIAL DESTRO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 592,83
MELHORANZA SUCOS LTDA MEV	R\$ 339,00	R\$ 413,41
RODIIGHERO E FILHO LTDA	R\$ 115,10	R\$ 0,00
FD DO BRASIL SOLUÇÕES SE PAGAMENTO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.030,30
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	R\$ 0,00	R\$ 10.131,10
RAFAEL GUGELMIN E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 58.321,00
LIPE IND E COM DE MOVEIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 38.016,56
ESTILOS CONSTRUÇÕES PROJETOS E EXECUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 26.587,56
AAC AR CONDICIONADO EIRELE	R\$ 0,00	R\$ 36.583,96
PRATICA KLIMAQUIP IND E COM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 355,81
SÃO RAFAEL IND. E COMERCIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 46.636,52
INGECOLD IND E COM DE REFRIG. LTDA	R\$ 0,00	R\$ 11.915,52
GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 9.067,52
AUDEN REFRIGERAÇÃO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.877,00
J F COMERCIO E DISTRIBUCAO DE ALIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 21.133,20
IVAN CARLOS ZANATTA JUNIOR	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
RONEY MARCELO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
G.L.FOCHI E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 521,59

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

~~00125~~
00125

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 79.127.569/0001-72
Número de Ordem do Livro: 31
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
GABRIEL AUGUSTO HUBER COLCHÃO ME	R\$ 0,00	R\$ 586,50
SND DIST.DE P'RODUTOS DE INFORMATICA S/A	R\$ 0,00	R\$ 13.000,94
REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S/A	R\$ 0,00	R\$ 3.615,90
COMFRIO SOLUÇÕES LOGISTICAS	R\$ 0,00	R\$ 1.100,95
OBRIGACOES C/PESSOAL	R\$ 11.317,08	R\$ 0,00
PROVISAO FERIAS E 13.SAL.	R\$ 11.317,08	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 15.399,64	R\$ 11.477,40
FGTS A RECOLHER	R\$ 4.544,93	R\$ 5.550,78
COFINS A RECOLHER	R\$ 2.165,09	R\$ 3.168,27
PIS A RECOLHER	R\$ 470,05	R\$ 687,85
IRRF A RECOLHER	R\$ 1.207,27	R\$ 1.302,22
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 2.165,66	R\$ 0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 439,36	R\$ 444,51
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 4.197,86	R\$ 0,00
CONTIBUICAO ASSISTENCIAL	R\$ 209,42	R\$ 323,77
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 24.317,96	R\$ 26.102,35
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 24.317,96	R\$ 26.102,35
ICMS A RECOLHER	R\$ 1.329,55	R\$ 3.172,07
INSS A RECOLHER	R\$ 22.988,41	R\$ 22.930,28
CREDORES DIVERSOS	R\$ 2.510,50	R\$ 2.510,50
CRISTINA LENZI AMADORI	R\$ 2.510,50	R\$ 2.510,50
AO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 825.000,00
VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 825.000,00
EMPRESTIMOS	R\$ 0,00	R\$ 825.000,00
EMPREST.RAIZEN COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 825.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.010.914,24	R\$ 506.659,77
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 790.914,24	R\$ 286.659,77
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 790.914,24	R\$ 286.659,77
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 506.946,90	R\$ 264.154,24
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	R\$ 283.967,34	R\$ 22.505,53
SALDO DO EXERCICIO	R\$ 283.967,34	R\$ 22.505,53

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 6 de 7

~~00127~~
0

BALANÇO PATRIMONIAL

00126

Entidade: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 79.127.569/0001-72
Número de Ordem do Livro: 31
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 57.703,33	R\$ 61.862,11
COMPENSACOES PASSIVAS	R\$ 57.703,33	R\$ 61.862,11
BENS EM COMPENSACAO	R\$ 30.380,09	R\$ 34.538,87
CONTRATOS EM COMODATOS	R\$ 30.380,09	R\$ 34.538,87
PERDAS/ROUBOS	R\$ 1.548,26	R\$ 1.548,26
BENS REC.S/EMPRESTIMOS	R\$ 1.548,26	R\$ 1.548,26
PERDAS /ROUBOS	R\$ 1.548,26	R\$ 1.548,26
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 25.774,98	R\$ 25.774,98
MERCADORIAS EM CONSIGNACAO	R\$ 25.774,98	R\$ 25.774,98

Leandro

[Handwritten marks]
Página 7 de 7

~~00128~~
2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 00127



Entidade: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 79.127.569/0001-72
Número de Ordem do Livro: 31
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 13.699.842,15	R\$ 14.432.927,48
VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 13.699.842,15	R\$ 14.432.927,48
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	R\$ 169.715,44	R\$ 0,00
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ 13.530.126,71	R\$ 14.432.927,48
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (200.910,07)	R\$ (86.305,58)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	R\$ (50.947,56)	R\$ (56.828,11)
(-) ICMS	R\$ (28.358,16)	R\$ (32.304,39)
(-) PIS S/FATURAMENTO	R\$ (4.029,60)	R\$ (4.382,89)
(-) COFINS	R\$ (18.559,80)	R\$ (20.054,33)
(-) ISSQN	R\$ 0,00	R\$ (86,50)
(-) ABATIMENTOS SOBRE VENDAS	R\$ (149.962,51)	R\$ (29.477,47)
(-) DEVOLUCOES	R\$ (149.962,51)	R\$ (29.477,47)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 13.498.932,08	R\$ 14.346.621,90
(-) CUSTOS DAS VENDAS	R\$ (11.478.459,34)	R\$ (12.524.758,52)
(-) CUSTO DAS MERC.VENDIDAS	R\$ (11.478.459,34)	R\$ (12.524.758,52)
(-) (+)EST.INC.MERC.	R\$ (3.193.617,61)	R\$ (3.048.643,47)
(-) (+)COMPRAS MERC.TRIB.A VISTA	R\$ (103.714,36)	R\$ (65.359,96)
(-) (+)COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ (11.435.191,77)	R\$ (12.470.312,03)
PERDASPROD.AVARIADOS/ROUBOS	R\$ 37.063,64	R\$ 11.073,07
(-)ICMS SOBRE COMPRAS	R\$ 5.879,11	R\$ 9.239,47
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	R\$ 144,84	R\$ 16.767,88
(-)EST.FINAL MERC.TRIB.	R\$ 3.210.976,81	R\$ 3.022.476,52
LUCRO BRUTO	R\$ 2.020.472,74	R\$ 1.821.863,38
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (16.922,73)	R\$ (28.455,14)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (16.922,73)	R\$ (28.455,14)
(-) PROPAGANDAS/PUBLICID.	R\$ (10.725,00)	R\$ (11.939,00)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (6.197,73)	R\$ (16.516,14)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.569.599,82)	R\$ (1.560.795,10)
(-) DESPESAS C/PESSOAL	R\$ (995.427,50)	R\$ (1.132.208,65)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (346.030,24)	R\$ (386.723,27)
(-) AVISO PREVIO	R\$ (8.526,97)	R\$ (6.349,21)
(-) 13.SALARIO	R\$ (37.533,31)	R\$ (60.122,05)
(-) FERIAS	R\$ (33.423,11)	R\$ (37.341,04)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL E SAT	R\$ (168.959,99)	R\$ (185.721,98)
(-) FGTS	R\$ (42.122,46)	R\$ (49.915,21)
(-) PRO LABORE	R\$ (121.368,00)	R\$ (135.115,68)

Assinado

~~00129~~

0

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

00128

Entidade: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 79.127.569/0001-72

Número de Ordem do Livro: 31

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) UNIFORME	R\$ (2.150,51)	R\$ (930,00)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (16.855,80)	R\$ (20.895,30)
(-) DESPESAS MEDICO-HOSPITALARES	R\$ (44.263,87)	R\$ (31.125,68)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (75.128,01)	R\$ (83.424,43)
(-) ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR	R\$ (99.065,23)	R\$ (134.544,80)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (628.537,21)	R\$ (1.015.913,58)
(-) AGUA	R\$ (7.910,12)	R\$ (6.843,48)
(-) ALUGUEL	R\$ (72.070,00)	R\$ (72.369,51)
(-) ASSES.HONORARIOS PROF.	R\$ (35.190,94)	R\$ (25.153,11)
ANUNCIOS E PUBLICACOES	R\$ (304,04)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM VEICULOS	R\$ (12.305,28)	R\$ (10.443,69)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA	R\$ (3.021,81)	R\$ (4.014,19)
(-) CORRESPOND.E PORTES	R\$ (1.002,98)	R\$ (848,60)
(-) COPA E COZINHA	R\$ (13.840,49)	R\$ (14.125,48)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	R\$ (40.032,93)	R\$ (49.347,22)
(-) DESP.JURIDICAS E PROTESTO	R\$ (179,79)	R\$ (900,25)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (98.946,96)	R\$ (98.489,09)
(-) IMPRESSOS E MAT.DE EXP.	R\$ (3.724,75)	R\$ (5.849,65)
(-) JORNAIS E REVISTAS	R\$ (1.326,00)	R\$ (709,00)
(-) MANUT.DE IMOBILIZADO	R\$ (4.951,34)	R\$ (122.938,30)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ (52.809,02)	R\$ (248.607,40)
(-) SEGUROS	R\$ (12.589,62)	R\$ (19.796,30)
(-) TELEFONE	R\$ (10.552,81)	R\$ (10.571,10)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	R\$ (540,00)	R\$ (6.314,69)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ (370,00)
(-) DESP SOFTWARE E QUALIDADE	R\$ (22.283,89)	R\$ (21.485,02)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (26.382,54)	R\$ (26.725,96)
(-) COMISSOES	R\$ (153.116,49)	R\$ (179.264,60)
(-) DESPESAS C/SEGURANCA	R\$ (6.368,41)	R\$ (10.860,83)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ (1.301,00)	R\$ (70.186,11)
(-) DESPESAS C/LAVAGENS - BRINDES	R\$ (47.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) BRINDES e DOACOES	R\$ (786,00)	R\$ (700,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (18.669,26)	R\$ (30.494,38)
(-) IMP.E TAXAS	R\$ (9.811,38)	R\$ (20.759,14)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ (8.857,88)	R\$ (8.192,29)
(-) OUTROS DEBITOS ICMS	R\$ 0,00	R\$ (1.109,87)

Vanessa

~~000130~~
000129

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 79.127.569/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 31
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) MULTAS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ (402,98)
(-) IMPOSTOS NAO PROVISIONADOS	R\$ 0,00	R\$ (30,10)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (9.323,03)	R\$ (25.947,99)
(-) JUROS E COMISSOES BANC.	R\$ (8.163,24)	R\$ (9.980,50)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (1.159,79)	R\$ (486,37)
(-) JUROS S/FINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ (15.481,12)
(-) (-)RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 584,08	R\$ (488,11)
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 584,08	R\$ 0,00
(-) DIVIDENTOS E BONIFICACOES	R\$ 0,00	R\$ (488,11)
RECEITAS EVENTUAIS	R\$ 81.773,10	R\$ 644.257,61
RECUP.DE DESPESAS/INDENIZACOES	R\$ 69.751,31	R\$ 136.735,33
RECEITAS DE CARTOES	R\$ 12.021,79	R\$ 7.522,28
RECEITA DE BONIFICAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCE	R\$ 433.950,19	R\$ 232.613,14
(-) RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ (37.063,64)	R\$ (11.073,07)
(-) GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	R\$ (37.063,64)	R\$ (11.073,07)
(-) PRODUTOS AVARIADOS/PERDAS/ROUBOS	R\$ (37.063,64)	R\$ (11.073,07)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 396.886,55	R\$ 221.540,07
(-) PROVISOES	R\$ (112.919,21)	R\$ (199.034,54)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (36.617,03)	R\$ (55.332,67)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO RENDA	R\$ (76.302,18)	R\$ (143.701,87)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 283.967,34	R\$ 22.505,53

Assinatura

~~00181~~
001-0
Ⓢ

TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Avenida Tupi, 1611
Pato Branco - Paraná
C.N.P.J. 79.127.569/0001-72

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL DE 2016

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Realizável à Longo Prazo	R\$	0,00
Ativo Circulante	R\$	1.304.709,34
Exigível à Longo Prazo	R\$	825.000,00
Passivo Circulante	R\$	689.556,12
(1.304.709,34 + 0,00) / (689.556,12 + 825.000,00) =		0,8614


INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante.	R\$	1.304.709,34
Passivo Circulante	R\$	689.556,12
(1.304.709,34 / 689.556,12)		1,8921

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

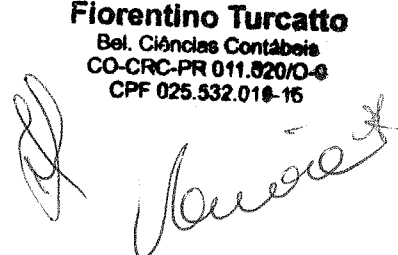
Passivo Circulante	R\$	689.556,12
Exigível a Longo Prazo	R\$	825.000,00
Ativo total	R\$	2.021.215,89
(689.556,12+825.000,00 / 2.021.215,89)		0,7493

Pato Branco, 18 de Outubro de 2017



Tigrão Com. Combustíveis Ltda

Fiorentino Turcatto
Bel. Ciências Contábeis
CO-CRC-PR 011.820/O-8
CPF 025.532.018-16



Ⓢ

~~131005~~
131005

EMPRESA: LUGAO COMERCIO DE COMMODOROS
CNPJ: 79.127.569/0001-72
DATA DA ABERTURA: 20/10/2017
HORÁRIO DA ABERTURA: 15:00 Horas

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

~~00133~~
00132

Processo Administrativo: 157/2017
Processo de Licitação: 157/2017
Data do Processo: 29/09/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500)

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 38/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 20 de Outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Resolução nº 161, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 157/2017, Licitação nº 38/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na fase de julgamento das propostas a Proponente apresentou em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório, respeitando os valores máximos estabelecidos, estando apta a fase de lances.

Participante: 245 - TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Alcool automotivo	LT	1.000,00		0,0000	2,89	2.890,00
2	Gasolina Comun	LT	5.000,00		0,0000	4,10	20.500,00
3	Óleo Diesel - S 10	LT	49.000,00		0,0000	3,27	160.230,00
4	Óleo Diesel S500	LT	10.000,00		0,0000	3,12	31.200,00
Total do Participante ----->							214.820,00
Total Geral ----->							214.820,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 20 de Outubro de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos  - Pregoeiro(a)

Sandra Fim  - Pregoeira

Maria Claracy Sartor  - Equipe de Apoio

Marlusa Picinin Morais  - Equipe de Apoio

Rafael Davi Rodrigues de Queiroz  - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Valdomiro de Mello

 - Proponente

Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

00133

~~00134~~

Reuniram-se no dia 20/10/2017, as 15:18:36, na CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Resolução 161 com o objetivo de Presidir Sessão de Pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 38 destinado a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500).

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

245 TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 79.127.569/0001-72

ITEM 1 - Alcool automotivo

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
245	TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Sim	2,9400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	2,8900	

O licitante TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA pelo valor de R\$ 2,8900 (dois reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 2 - Gasolina Comun

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
245	TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Sim	4,1500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	4,1000	

O licitante TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA pelo valor de R\$ 4,1000 (quatro reais e dez centavos).

ITEM 3 - Óleo Diesel - S 10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
245	TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Sim	3,2900	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	3,2700	

O licitante TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA pelo valor de R\$ 3,2700 (três reais e vinte e sete centavos).

ITEM 4 - Óleo Diesel S500

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
245	TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Sim	3,1400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	3,1200	

O licitante TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA pelo valor de R\$ 3,1200 (três reais e doze centavos).

[Handwritten signatures and initials]

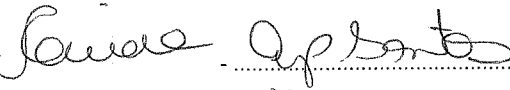
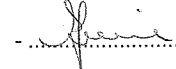
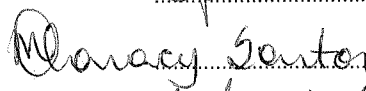
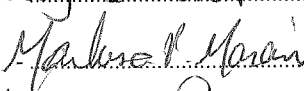
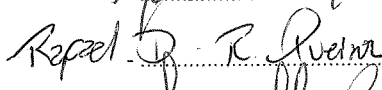
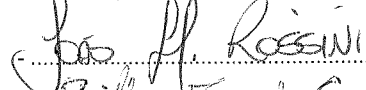

Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

~~00135~~

00134

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:23 horas do dia 20 de Outubro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

<u>Cacilda Aparecida Santos</u>		<u>Pregoeiro</u>
<u>Sandra Fim</u>		<u>Pregoeira</u>
<u>Maria Claracy Sartor</u>		<u>Equipe de Apoio</u>
<u>Marlusa Picinin Moraes</u>		<u>Equipe de Apoio</u>
<u>Rafael Javi Rodrigues de Queiroz</u>		<u>Equipe de Apoio</u>
<u>João Henrique Rossini</u>		<u>Equipe de Apoio</u>
<u>Guilherme Fressato Carvalho</u>		<u>Equipe de Apoio</u>

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00135

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2017 - PR

Processo Administrativo: 157/2017
Processo de Licitação: 157/2017
Data do Processo: 29/09/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500)

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 38/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 20 de Outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Resolução nº 161, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 157/2017, Licitação nº. 38/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (245).


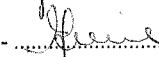
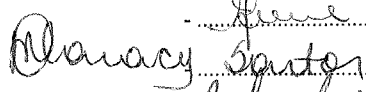
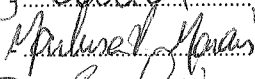
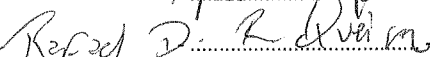
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Em análise a documentação habilitatória da Proponente, esta apresentou seguindo as exigências do edital, sendo portanto declarada vencedora deste Pregão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

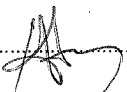
Pato Branco, 20 de Outubro de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos  - Pregoeiro(a)
Sandra Fim  - Pregoeira
Maria Claracy Sartor  - Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes  - Equipe de Apoio
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz  - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Valdomiro de Mello

 - Proponente

~~00137~~
②

TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 79127569/0001-72 - I.E. 3160329407

00136
②

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÃO**

PREGAO PRESENCIAL N° 038/2017

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: Tigrão Comercio de Combustiveis Ltda
ENDEREÇO: Av. Tupi, 1611
CNPJ: 79.127.569/0001-72
FONE: 046 3225 3512
E-MAIL: tigrão@wln.com.br

CEP: 85504-000
I.E. 3160329407

BANCO DO BRASIL: AG: 0495-2 CONTA 25165-8

Eu, Valdomiro de Mello, procurador da proponente abaixo assinado, atendo o contido no pregão no.010/2017, apresento como segue proposta para contratação de empresa especializada no ramo de combustíveis para o fornecimento de produtos, materiais e serviços, (Gasolina Comum, Alcool Automotivo, Óleo diesel S-500 e Óleo Diesel S-10, da Bandeira(marca) SHELL), para quais declaro preliminar e especificamente que:

- a)Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n° 038/2017 e anexos.
- b)Concordo com as condições contratuais propostas pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n° 038/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação.
- c)Concordo com a vigencia para a entrega de prosutos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12(doze) meses.
- d)Concordo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior a data de emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente mantida pela contratada.
- e)Concordo que o prazo de validade da proposta não poder ser inferior a 60(sessenta)dias consecutivos da data da sessão de abertura destal licitação.
- f)Os valores pelos quais me comprometo a fornecer os produtos estão discriminados no quadro abaixo:

79.127.569/0001-72
TIGRÃO COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA.
Av. Tupi, 1611, Centro
85504-000 - Pato Branco - Paraná

②

~~00138~~

00137
④

Item	Código	Descrição do Produto	Apresentação	Quantidade	Marca	Valor Unitário (Proposto)	Valor Total (Proposto)
001	31010017	Álcool Autmtivo	Lt.	1.000	SHELL	2,89	2.890,00
002	31010016	Gasolina Comum	Lt.	5.000	SHELL	4,10	20.500,00
003	31010023	Óleo diesel S 10	Lt.	49.000	SHELL	3,27	160.230,00
004	31010018	Óleo diesel S 500	Lt.	10.000	SHELL	3,12	31.200,00
TOTAL							RS 214.820,00

Valor Total Proposto R\$ 214.820,00 (Duzentos e quatorze mil, e duzentos reais)

Pato Branco Pr. 20 de Outubro de 2017

Tigrao Comercio da Combustíveis Ltda


Valdomiro de Mello

Rg. 1878061-5 CPF 288026759-53

79.127.569/0001-72
TIGRÃO COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA.
Av. Tupi, 1611, Centro
85504-000 - Pato Branco - Paraná



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 304/2017
PROCESSO 157/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Registro de Preços para aquisição parcelada de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S10 Diesel S500).

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº038/2017, para o exame da sua regularidade, com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial nº038/2017, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição parcelada de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S10 Diesel S500).

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o intuito de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou execução de obras e serviços – fl 03.
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fls. 04/05.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 06.
- 05) Ato do Gestor –fl.07.
- 06) Parecer Contábil – fls 08/09.
- 07) Relação das Coletas de Preços e quadro comparativo de preços – fls. 010/017.

- 08) Comprovante de Inscrição Estadual e Situação Cadastral – fls 018/24
- 08) Edital de licitação – fls. 25/40.
- 09) Anexos – fls. 41/62.
- 10) Parecer Jurídico inicial – fls. 63/66
- 11) Publicação legal – fls. 67/73;
- 12) Protocolo de Recebimento de Proposta de preços e documentos – fls. 74/132
- 13) Ata de Julgamento – fl. 133/136
- 14) Anexos – fls. 137/138

É o relatório.

IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, utilizando-se o registro de preços, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de processo licitatório, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

Observa-se do teor dos documentos, em especial dos avisos de licitação e comunicação virtual aos fornecedores de combustíveis da região, que se deu ao certame a publicação devida, contanto, somente a empresa Tigrão Comércio de Combustível Ltda se apresentou à sessão, oferecendo valor condizente com o Edital, extraído de dados da Agência Nacional de Petróleo – ANP.


No Edital também se fez constar a incidência da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

V – CONCLUSÃO



Diante do exposto, salvo melhor juízo, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora.

Pato Branco, 24 de Outubro de 2017.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2017 - PR

Processo Administrativo: 157/2017

Processo de Licitação: 157/2017

Data do Processo: 29/09/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 157/2017
- b) Licitação Nr.: 38/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/10/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS
(ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 000245 - TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21)

Qtde de Itens	(em Reais R\$) Total dos Itens
4	214.820,00
4	214.820,00

Altair José Gasparetto

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7001 Pato Branco, 25 de outubro de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Logo of SANEPAR and Paraná. Text: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PR. CARTÓRIO DO CIVEL E ANEXOS - PROJUI. Rua Barão do Rio Branco, 12 - Fone: (46) 3253-1239

O L. GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA LIMA, MM. Juiz de Direito, desta Cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.-.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ao dele conhecimento... JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - Estado do Paraná. Cartório do Civil e demais anexos. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

JOÃO CARLOS REICHEMBACK. Escrivão. Portaria nº 006/2012. O presente edital é expedido em cumprimento ao determinado no art. 1º do Decreto-Lei nº 3.365/41, com prazo de dez (10) dias, para que...

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR. Rua Maria Bueno, 584 - Fone: (46) 3253-1239. JUÍZ DE DIREITO - MACÍEO CATANEO. ESCRIVÃO - ELAINE KURTZ. Edital de Citação de: SIX TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Prazo de 60 dias.

O Doutor MACÍEO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ao dele conhecimento... O Doutor MACÍEO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ao dele conhecimento...

CÂMARA MUNICIPAL. Poder Legislativo. Portaria nº 005/2017. Data: 23.10.2017. A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 18, incisos II, XXI e XXXI, do Regimento Interno...

RESOLVE: I - Conceder férias ao servidor OTAVIO AUGUSTO INACIO MASSIGNAN, ocupante de cargo de Advogado, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste. II - As férias referirem-se ao período de aquisição de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, que serão gozadas de 27 de outubro de 2017 a 25 de novembro de 2017.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS. Resolução nº 169 de 24 de outubro de 2017. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2017. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diamunicipal.com.br/amp/

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2017. Pelo presente instrumento de um lado, o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nilson Antonio Ferverani, e de outro lado AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA, representada neste ato pelo seu sócio-gerente Sr. Wilson Amaral...

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul. ESTADO DO PARANÁ. MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. PREÇO PRESENCIAL Nº 73/2017. DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL INTERPOSTO PELAS PROMOTORES GENTE SEGURADORA S.A. E BRASILEVELOS COMPANHIA DE SEGUROS.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PREÇO PRESENCIAL Nº 79/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017. O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, comunica que realizará o registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e colarinhos novos...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, QTDE, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Item 1: DISESEL 5500, LITRANSA, 200,000, Litro, 3,05, 610,000.00.

ESTADO DO PARANÁ. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. PREÇO PRESENCIAL. Nº 38/2017 - PR. Processo Administrativo: 157/2017. Processo de Licitação: 157/2017. Data do Processo: 20/10/2017.

CIRUSPAR. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2017. CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014. O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o interessado no Concurso Público...

100144

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		PREGÃO PRESENCIAL	
		Nr.: 38/2017 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	157/2017	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	157/2017	
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	29/09/2017	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	157/2017		
b) Licitação Nr.:	38/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data de Homologação:	24/10/2017		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500)		

(em Reais R\$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens	
- 000245 - TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4	214.820,00	
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	4	214.820,00	

Dotação(ões):

2.001.3.3.90.30.00.00.00 (9),
2.002.3.3.90.30.00.00.00 (21)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 1B60A375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 379/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
0824400242.068	Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física (380)	939	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
0824400242.068	Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (376)	939	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

00143
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador: 5D7C47B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 380/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.550,00 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	Depto de Viação, almoxarifado e frota		
2678200082.011	Manutenção do Depto de Viação		
4.4.90.51	Obras e Instalações (119)	000	18.550,00
TOTAL			18.550,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	Depto de Viação, almoxarifado e frota		
2678200082.011	Manutenção do Depto de Viação		
3.1.90.13	Obrigações Patrimoniais (111)	000	18.550,00
TOTAL			18.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador: E737C775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 696-2017 - DIÁRIAS EDUARDO PIVATTO**

PORTARIA Nº 696/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Eduardo Pivatto, matrícula nº 1980-3, Secretário de Administração, CPF nº 032.219.689-22, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 50,00, conforme Art. 9º inciso I, sem pernoite, no dia 25 de outubro de 2017, para Pato Branco PR, a participar de XI Fórum de Licitações, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

00145
00144

Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2017	2016	2015	2014	2013				
MÊS:	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out
Modalidade:	Pregão								

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017

27/10/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500), conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS](#)

[Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES](#)

[Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO](#)

[Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017

28/09/2017

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS](#)

[Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA LANCES](#)

[Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO](#)

[Anexo 5 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017

28/09/2017

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I - Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)

[Anexo 3 - RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)

[Anexo 4 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTA](#)

[Anexo 5 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES](#)

[Anexo 6 - ATA - ABERTURA E JULGAMENTO HABILITAÇÃO](#)

[Anexo 7 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017

19/09/2017

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, FIXADOR E REVELADOR), conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- 📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA DE LANCES
- 📄 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- 📄 Anexo 5 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
- 📄 Anexo 6 - ATA - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 📄 Anexo 7 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES
- 📄 Anexo 8 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- 📄 Anexo 9 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
- 📄 Anexo 10 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

~~00146~~
00145
④

PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

12/09/2017

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO
- 📄 Anexo 3 - DECISÃO DA COMISSÃO - IMPUGNAÇÃO
- 📄 Anexo 4 - RATIFICAÇÃO DECISÃO DE RECURSO
- 📄 Anexo 5 - NOTA DE ANULAÇÃO DO PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 033/2017

05/09/2017

Contratação de empresa especializada para atendimento médico especializado em Ginecologia, compreendendo realização de consultas, colposcopia, biópsia de colo uterino, biópsia/punção de vulva, biópsia/punção de vagina, cauterização de colo uterino e inserção de DIU.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 📄 Anexo 3 - ATA SESSÃO PÚBLICA - LANCES
- 📄 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DOCUMENTAÇÃO
- 📄 Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 032/2017

01/09/2017

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I - Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA LANCES
- 📄 Anexo 4 - ATA RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- 📄 Anexo 5 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS PR 032-2017
- 📄 Anexo 6 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 031/2017

31/08/2017

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I - Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - NOTA DE ANULAÇÃO](#)

00146

~~00147~~

anterior 1 2 3 4 5 próxima »

Página 1 de 5

[Voltar](#)

Home

Institucional

História

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

[Licitações](#)

Atos Legais

Federal

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Contato

Contato

Ouvidoria

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Convênios

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR

conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30;
Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

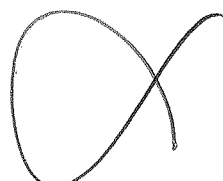
Última atualização: 27/10/2017 08:31:20

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2017

Número do Registro de Preços: 13/2017		Data do Registro: 27/10/2017		Válido até: 27/10/2018			
Objeto da Compra: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500)							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

1	Alcool automotivo (31-01-0017)	LT	TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (245)		0	2,8900	1
2	Gasolina Comum (31-01-0016)	LT	TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (245)		0	4,1000	1
3	Óleo Diesel - S 10 (31-01-0023)	LT	TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (245)		0	3,2700	1

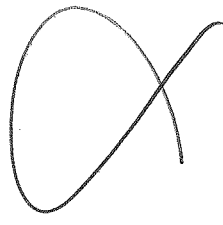


00147




ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2017

Número do Registro de Preços: 13/2017		Data do Registro: 27/10/2017		Válido até: 27/10/2018			
Objeto da Compra: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S600)							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	Óleo Diesel S500 (31-01-0018)	LT	TIGRAC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (245)		0	3,1200	1

00148



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2017


Número do Registro de Preços: 13/2017		Data do Registro: 27/10/2017	Válido até: 27/10/2018
Objeto da Compra: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL S500)			
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor
			Marca Ofer.
			Descto. (%)
			Preço Unitário
			Classif.

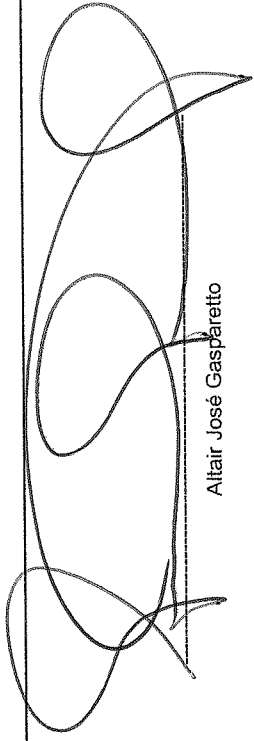
(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017
PROCESSO Nº 157/2017

(245) - TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Pato Branco, 27 de Outubro de 2017.





Altair José Gasparetto

00149
